SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2009 ANO 172 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.533

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.441, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CARLOS ROBERTO CAMPOS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.442, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui o Dia Estadual da Imigração Árabe.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Imigração Árabe, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.443, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a TRISTÃO PEREIRA DA FONSECA NETO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.444, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza transferência dos recursos financeiros que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – AGEPEL – autorizada a conceder, mediante convênio e à conta de dotação consignada em seu orçamento setorial, subvenção social no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às entidades e nos valores individuais a seguir especificados, para manutenção das beneficiárias:

I – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) à ACADEMIA GOIANA DE LETRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.710.382/0001-72;

II – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) à ACADEMIA FEMININA DE LETRAS E ARTES DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.580.728/0001-65;

III – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) ao INSTITUTO CULTURAL JOSÉ MENDONÇA TELES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.308.710/0001-22;

IV – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) ao INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.702.124/0001-44;

V – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) à UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.843.290/0001-60;

VI – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) à ACADEMIA GOIANA DE MEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.755.843/0001-91.

Art. 2º No ato da assinatura dos convênios mencionados no art. 1º desta Lei, cada uma das entidades beneficiárias ali nominadas apresentará, deles passando a fazer parte integrante, os documentos comprobatórios do atendimento das condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício financeiro, em consonância com o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanhados do plano de trabalho a que se refere o art. 116, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

Art. 3º A celebração dos convênios e a execução dos repasses financeiros ficam condicionadas ao cumprimento, pela Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – AGEPEL –, do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 **de** dezembro **de 2008, 120º da República.**

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.445, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Campanha Estadual de Conscientização do Câncer Infantil.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CÂNCER INFANTIL, que consiste no conjunto de ações e programas de conscientizações desenvolvidas pelo Governo do Estado de Goiás, como forma de informar e combater o câncer infantil, mediante a distribuição e afixação de impressos informando a relação de sintomas indicativos da possibilidade de ocorrência da doença e a necessidade de avaliação médica.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I – efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce do câncer em crianças e adolescentes;

II – detectar através de exames a doença;

III – evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desenvolvimento do fato de ser a criança ou o adolescente portado de câncer mediante a adoção de procedimentos e tratamentos adequados;

IV – armazenar dados e pesquisas acerca da incidência de câncer infantil;

V – proporcionar o aperfeiçoamento das técnicas de tratamento existentes.

Art. 3º O rol de sintomas indicativos da possibilidade de ocorrência do câncer infantil, a informação sobre a presença dos sintomas e a necessidade de avaliação médica, serão veiculados através da mídia em geral e, em especial, através de impressos distribuídos, colocados à disposição da população e afixados, dentre outros, nos seguintes locais:

I – estabelecimentos de ensino;

II – creches;

III – terminais de transporte coletivo;

IV – postos de saúde;

V – veículos utilizados no sistema de transporte coletivo;

VI – edificações destinadas a sediar serviços públicos nos quais haja acesso direito por parte da população;

VII – parques públicos e praças;

VIII – hospitais, clínicas e prontos-socorros.

Art. 4º Caberá à Secretaria Estadual da Saúde a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução da campanha de que trata esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 **de** dezembro **de 2008, 120º da República.**

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Helio Antonio de Sousa

LEI Nº 16.446, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui o Dia Estadual da Agricultura Familiar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 **de** dezembro **de 2008, 120º da República.**

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.447, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Semana de Conscientização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a ser comemorada, anualmente, na semana compreendida entre os dias 13 a 19 de julho.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização do Estatuto da Criança e do Adolescente tem como objetivo:

I – informar e mobilizar a sociedade sobre a importância do Estatuto como um instrumento de proteção integral à criança e ao adolescente;

II – conscientizar a sociedade sobre os deveres para com as crianças e adolescentes;

III – mobilizar a sociedade e o Poder Público para o combate a todo tipo de exploração e violência contra crianças e adolescentes no Estado de Goiás;

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

IV – debater e propor medidas de proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fixará a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei, tais como debates e palestras.

Art. 4º O Poder Executivo poderá efetuar parcerias com Organizações Não Governamentais, Associações Profissionais e outras entidades afins para implementar os objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Flávia Carreiro de Albuquerque Morais

LEI Nº 16.448, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dá nova redação ao inciso I do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 14.237, de 08 de julho de 2002.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 14.237, de 08 de julho de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

Parágrafo único. .....

I – conclusão de curso superior; (NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Ernesto Guimarães Roller

LEI Nº 16.449, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a alienação, a título de doação, do imóvel que especifica, de propriedade do Estado de Goiás, ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, nos termos do art. 17, inciso I, alínea b, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS, Associação de Assistência Social e à Saúde, sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.198.539/0001-22, o imóvel de propriedade do Estado de Goiás, com 5.109,00 m² (cinco mil e cento e nove metros quadrados) e área construída de 9.809,00 m² (nove mil e oitocentos e nove metros quadrados), localizado na Praça São Sebastião, nº 66, Centro, Itumbiara-GO, sede da entidade donatária, registrado no Livro 3-AL, à fl. 85, sob número de ordem de transcrição 27.828, de 11 de outubro de 1966, no Cartório de Registro de Imóvel da 2ª Circunscrição da Comarca da mesma Cidade.

Art. 2º A alienação autorizada pelo art. 1º desta Lei obedecerá ao disposto na Lei federal nº 8.666/1993 e será concretizada por escritura pública registrada no respectivo cartório, mediante outorga da Procuradoria-Geral do Estado, consignando como encargo da donatária, HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS, o de assumir o atendimento aos doentes carentes da Região Sul do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Helio Antonio de Sousa

LEI Nº 16.451, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza concessão da subvenção social que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante convênio e à conta de recursos provenientes da União, constantes do orçamento setorial da Secretaria da Saúde, subvenção social no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) à FUNDAÇÃO DOS AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DO VÍRUS HIV DE JUSSARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.026/0001-31, para desenvolvimento de ações relativas a educação, saúde, lazer, prevenção e assistência social a pessoas adultas assintomáticas do HIV ou que apresentarem os primeiros sinais e sintomas da Aids.

Art. 2º No ato da assinatura do convênio mencionado no art. 1º desta Lei, a entidade beneficiária ali nominada apresentará, dele passando a fazer parte integrante, os documentos comprobatórios do atendimento das condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício financeiro, em consonância com o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanhados do plano de trabalho a que se refere o art. 116, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

Art. 3º A celebração do convênio e a execução do repasse financeiro ficam condicionadas ao cumprimento, pela Secretaria da Saúde, do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Helio Antonio de Sousa

LEI Nº 16.452, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a aquisição, por doação onerosa, do imóvel que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, para o Estado de Goiás, mediante doação onerosa feita pelo Município de Itapuranga, por intermédio da Lei municipal nº 1.692, de 24 de abril de 2008, uma área urbana, situada na sede do Município doador, na Quadra "G" da Vila Mutirão, com área de 2.242,50 metros quadrados, sendo 101,34 metros confrontando com a Rua Girassol; 87,60 metros confrontando com a Rua 02; e 51 metros confrontando com uma Viela, matriculada sob o nº 11.975, ficha 01, Livro nº 02, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-GO.

Art. 2º O imóvel a ser recebido em doação onerosa, descrito e caracterizado no art. 1º, destina-se à instalação de uma unidade escolar estadual, já em funcionamento.

Art. 3º A doação onerosa será feita com cláusula de inalienabilidade e de reversão ao patrimônio do doador, nos casos de descumprimento da obrigação ou de alteração da finalidade estabelecida para o imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.453, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o § 1º do art. 1º e o art. 6º da Lei nº 14.600, de 1º de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º e o art. 6º da Lei nº 14.600, de 1º de dezembro de 2003, que institui o prêmio de incentivo aos servidores em efetivo exercício nas Unidades Assistenciais de Saúde, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º O valor total do prêmio ora instituído, a ser pago mensalmente, não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da produção da Unidade Assistencial de Saúde, considerada aquela apresentada à Secretaria Municipal de Saúde, gestora do sistema no Município onde a unidade se encontra localizada.

(...)" (NR)

"Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do Fundo Especial de Saúde – FUNESA." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os pagamentos a título de prêmio de incentivo realizados na forma prevista por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Helio Antonio de Sousa

LEI Nº 16.454, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação onerosa o imóvel que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, por doação onerosa feita pelo Município de Formosa, conforme a Lei municipal nº 182/08, de 30 de junho de 2008, a área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), situada na Avenida Circular com Avenida Senador Coimbra Bueno, na Praça de Esportes "Jardim Triângulo Umuarama", na Cidade de Formosa, com os seguintes limites: frente, limitando-se com a área remanescente da Praça de Esportes, medindo 38,75 m (trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros); fundo, limitando-se com a área remanescente da Praça de Esportes, medindo 123,42 m (cento e vinte e três metros e quarenta e dois centímetros); lado direto, limitando-se com a Avenida Senador Coimbra Bueno, medindo 61,66 m (sessenta e um metros e sessenta e seis centímetros); e lado esquerdo, limitando-se com a Avenida Circular, medindo 104,81 m (cento e quatro metros e oitenta e um centímetros).

Parágrafo único. A área destina-se à sede do Quartel do Corpo de Bombeiros na mesma cidade, cuja construção deverá iniciar-se em até 02 (dois) anos após a efetivação da doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Ernesto Guimarães Roller

LEI Nº 16.455, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes unidades administrativas complementares descentralizadas e os cargos de provimento em comissão a elas correspondentes, nos quantitativos que especifica, constantes do Anexo I, item X – ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, letra A – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008:

I – Diretoria Regional Prisional, 8 (oito) unidades;

II – Diretoria de Unidade Prisional de Porte 1, 2 (duas) unidades;

III – Diretoria de Unidade Prisional de Porte 2, 14 (catorze) unidades;

IV – Diretoria de Unidade Prisional de Porte 3, 28 (vinte e oito) unidades;

ESTADO DE GOIÁS
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
AGECOM
RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DIRETORIA

MARCUS VINÍCIUS DE FARIA FELIPE
PRESIDENTE

ROSANE LOUSA VIEIRA
DIRETORA DE RADIODIFUSÃO

PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
SUPERVISOR DE IMPRENSA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM

REGIÃO	ASSINAT SEMESTRAL PAG. À VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO
GOIÂNIA	R$ 382,50	2 x 202,50
INTERIOR DE GOIÁS	R$ 618,50	2 x 326,50
OUTROS ESTADOS	R$ 674,50	2 x 355,50
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO
GOIÂNIA	R$ 584,00	2 x 308,15
INTERIOR DE GOIÁS	R$ 1.029,00	2 x 542,00
OUTROS ESTADOS	R$ 1.113,00	2 x 587,20

VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R$ 60,00

PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)
À VISTA 22,75 | PRAZO (30 DIAS) R$ 23,70

Exemplar Avulso R$ 3,90

OBSERVAÇÕES

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone:3201-7600 / 3201-7663
FAX:3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

V – Diretoria de Unidade Prisional de Porte 4, 44 (quarenta e quatro) unidades;

VI – Diretoria de Unidade Prisional de Porte 5, 44 (quarenta e quatro) unidades.

Art. 2º Ficam criados, no Anexo I, item X – ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, letra A – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, as seguintes unidades administrativas complementares descentralizadas e os cargos de provimento em comissão a elas correspondentes, nos quantitativos que especifica:

I – Coordenação Regional Prisional, 8 (oito) unidades;

II – Coordenação de Unidade Prisional de Porte 1, 2 (duas) unidades;

III – Coordenação de Unidade Prisional de Porte 2, 7 (sete) unidades;

IV – Coordenação de Unidade Prisional de Porte 3, 24 (vinte e quatro) unidades;

V – Coordenação de Unidade Prisional de Porte 4, 30 (trinta) unidades;

VI – Coordenação de Unidade Prisional de Porte 5, 6 (seis) unidades;

VII – Coordenação Administrativa Prisional A, 19 (dezenove) unidades;

VIII – Coordenação Administrativa Prisional B, 36 (trinta e seis) unidades;

IX – Coordenação Administrativa Prisional C, 61(sessenta e uma) unidades;

X – Coordenação Administrativa Prisional D, 8 (oito) unidades.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, o Anexo I, item X – ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, letra A – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

Ernesto Guimarães Roller

ANEXO I

"ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/Unidades Administrativas Denominação da Unidade	Class.	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO Denominação do Cargo	Qte.	Símbolo
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
X - ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA				
A) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
- Unidades Complementares Descentralizadas				
b) Coordenação Regional Prisional	Compl.	Coordenador Regional Prisional	8	CDA-M7
c) Coordenação de Unidade Prisional de Porte 1	Compl.	Coordenador de Unidade Prisional 1	2	CDA-M7
d) Coordenação de Unidade Prisional de Porte 2	Compl.	Coordenador de Unidade Prisional de Porte 2	7	CDA-M6
e) Coordenação de Unidade Prisional de Porte 3	Compl.	Coordenador de Unidade Prisional de Porte 3	24	CDA-A2
f) Coordenação de Unidade Prisional de Porte 4	Compl.	Coordenador de Unidade Prisional de Porte 4	30	CDA-A3
g) Coordenação de Unidade Prisional de Porte 5	Compl.	Coordenador de Unidade Prisional de Porte 5	6	CDA-A4
h) Coordenação Administrativa Prisional A	Compl.	Coordenador Administrativa Prisional A	19	CDA-A2
h) Coordenação Administrativa Prisional B	Compl.	Coordenador Administrativa Prisional B	36	CDA-A5
h) Coordenação Administrativa Prisional C	Compl.	Coordenador Administrativa Prisional C	61	CDA-A10
h) Coordenação Administrativa Prisional D	Compl.	Coordenador Administrativa Prisional D	8	CDA-A15

....."(NR)

LEI Nº 16.456, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a Lei nº 14.880, de 22 de julho de 2004, que dispõe sobre o Fundo Rotativo do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás-IPASGO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.880, de 22 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Rotativo do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás -IPASGO-, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas de pequena monta e de pronto pagamento, especialmente as relacionadas com pagamento de diárias para dentro e fora do Estado, aquisição de combustíveis e lubrificantes, gêneros alimentícios, locação de softwares e sua manutenção, materiais de mesa, copa e cozinha, de expediente, de limpeza, de produtos de higienização, de vídeo e fotografia, de comunicação, outros materiais de consumo, hospedagem e alimentação, fornecimento de alimentação, cobertura de gastos com festividades e homenagens, locação de máquinas, aparelhos e equipamentos, despesas com manutenção, limpeza e conservação de bens móveis, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, com prestação de serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos, de cópias e reprodução de documentos, gastos com publicação exigida por lei e demais serviços de terceiros – pessoas físicas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 **de** dezembro **de 2008, 120º da República.**

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.457, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dá nova redação ao inciso I do art. 93 da Lei nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, que baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 93 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado, baixado pela Lei nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com alterações posteriores, excluídas as suas alíneas "a" e "b", passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 93.....

I – atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade; (NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 **de** dezembro **de 2008, 120º da República.**

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Ernesto Guimarães Roller

LEI Nº 16.458, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a transferência de recursos financeiros no montante que indica à Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, mediante assinatura de convênio, recursos financeiros na quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE -, pessoa jurídica de direito privado, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG - com sede em Goiânia, no Centro de Convivência, Estrada do Campus II, Samambaia, constituída sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.205/0001-89 e detentora do título de utilidade pública que lhe foi outorgado pela Lei estadual nº 13.743, de 31 de outubro de 2000, para a execução do projeto denominado "PROTEOMAS DE INTERESSE MÉDICO E BIOTECNOLÓGICO: PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS E GRÃOS DE ARROZ", descrito no Plano de Trabalho integrante do Convênio ref. 1482/04, assinado entre a empresa pública federal FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP -, como Convenente, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE -, como Concedente, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG -, como Executora, a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECURÁRIA - EMBRAPA -, como Co-Executora, e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÀS - SECTEC-GO, como Interveniente/Co-Financiadora, juntado às fls. 125 a 149 do Processo nº 200700018000106.

Art. 2º Fica considerada autorizada a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), feita pela Secretaria de Ciência e Tecnologia à FUNAPE em data de 27 de outubro de 2005, mediante depósitos bancários na conta corrente da beneficiária de nº 14.986-1, da Agência 0086-8, do Banco do Brasil S.A., conforme Nota de Empenho nº 00001, de 20 de outubro de 2005, Ordens de Pagamentos nºs 00001 001 e 00002 001, ambas de 21de outubro de 2005, e comprovantes de depósitos bancários, juntados, a NE à fl. 182, as OP's às fls. 192 e 193, e os comprovantes de depósitos bancários, à fl. 191, do processo mencionado no art. 1º.

Art. 3º No ato de assinatura do convênio previsto no art. 1º, por seu representante legal, a FUNAPE deverá apresentar, para dele passarem a fazer parte integrante, os documentos comprobatórios de sua regularidade para com as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, a Previdência Social (INSS) e o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, gerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, bem como cópia do Plano de Trabalho anexado às fls. 138-149 do processo mencionado nos arts. 1º e 2º, plano esse exigido pelo art. 116, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários e suficientes para o atendimento da despesa autorizada por esta Lei advirão do Tesouro Estadual, previstos que estão na conta da Secretaria de Ciência e Tecnologia/Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, detalhada no QDD 2008 3050 19571 1863 2.641 3 (00) - GESTÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO –, do Orçamento Setorial dos referidos Fundo e Secretaria de Estado, integrante do Orçamento-Geral do Estado para o exercício corrente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 **de** dezembro **de 2008, 120º da República.**

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Joel de Sant'Anna Braga Filho

LEI Nº 16.460, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza transferência dos recursos financeiros que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante convênio e à conta de dotação consignada no orçamento setorial da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, transferência de capital e subvenção social no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à COMUNIDADE EVANGÉLICA JUVENIL VIDA NOVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.505.476/0001-00, para aquisição de terreno, equipamentos, mobiliário e veículos, construção e manutenção de sua sede.

Art. 2º No ato da assinatura do convênio mencionado no art. 1º desta Lei, a entidade beneficiária ali nominada apresentará, dele passando a fazer parte integrante, os documentos comprobatórios do atendimento das condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício financeiro, em consonância com o disposto no art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanhados do plano de trabalho a que se refere o art. 116, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

Art. 3º A celebração do convênio e a execução do repasse financeiro ficam condicionadas ao cumprimento, pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, do disposto no art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 **de** dezembro **de 2008, 120º da República.**

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Oton Nascimento Júnior
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.461, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Convalida e revigora o Fundo Rotativo da Secretaria das Cidades.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado e revigorado o Fundo Rotativo da Secretaria das Cidades, criado pelo art. 3º da Lei nº 14.407, de 21 de janeiro de 2003, combinado com o art. 1º, inciso IV, da Lei nº 15.123, de 11 de fevereiro de 2005, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O Fundo Rotativo convalidado e revigorado pelo art. 1º desta Lei tem a finalidade de custear as despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na execução do programa específico de apoio administrativo, tais como: aquisição de combustíveis e lubrificantes; material de copa e cozinha; de expediente, formulários e papéis; de limpeza e higienização; de informática; elétrico; eletrônico, de áudio, vídeo, foto, comunicação, para eventos; de manutenção de bens móveis e de veículos; de utilização em gráfica; técnico para fins de seleção e treinamento; demais materiais de consumo em geral, educacional e cultural; para cerimonial; aquisição de passagens e pagamento de estada para dentro e fora do Estado; locação de meios de transporte; ressarcimento de despesas com locomoção; pagamento de teleprocessamento; fornecimento de alimentação; manutenção, limpeza e conservação de bens móveis; de cópias e reprodução de documentos; publicações obrigatórias e demais serviços de terceiros, inclusive de pessoa jurídica.

Art. 3º É vedada a concessão de qualquer importância em dinheiro, a título de adiantamento, ao Fundo Rotativo convalidado e revigorado pelo art. 1º desta Lei.

Art. 4º A movimentação dos recursos financeiros do Fundo Rotativo da Secretaria das Cidades deverá ser feita por meio de conta-corrente aberta em agência da instituição bancária atuante como agente financeiro do Estado de Goiás.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 **de** dezembro **de 2008, 120º da República.**

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Paulo Gonçalves de Castro
Jorcelino José Braga

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

LEI N° 16.462, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a Lei nº 16.150/07, que trata da convalidação da utilização de benefício fiscal sem o cumprimento de condicionantes previstas na legislação tributária e sobre a extinção de crédito tributário; dispõe sobre o reconhecimento de utilização dos incentivos dos Programas FOMENTAR e PRODUZIR e sobre renegociação de créditos tributários.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 16.150, de 17 de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica convalidada a utilização de benefício fiscal previsto na legislação tributária estadual, utilizado até 31 de julho de 2008, sem o cumprimento das condições exigidas para a sua fruição a seguir discriminadas:

.....

VII - classificação de fibra de algodão, para fruição dos benefícios previstos na Lei nº 13.506, de 9 de setembro de 1999.

§ 1º .....

I - os incisos I, II e VII do *caput*, independe da implementação das condições;

II - .....

a) até 31 de março de 2009, quanto às condicionantes:

.....

b) até 29 de maio de 2009, quanto à apresentação ao Fisco do documento de informação e apuração do imposto e de arquivo magnético, com as informações relacionadas a operações ou prestações contidas em documentos fiscais emitidos ou registrados pelo contribuinte beneficiário ou pelo substituto tributário.

§ 2º Sem prejuízo do cumprimento das exigências de implementação de condições previstas no § 1º, a convalidação de que trata este artigo alcança a utilização do benefício na situação em que o contribuinte ou o substituto tributário possuir débito inscrito em dívida ativa, desde que esse débito tenha sido constituído em razão da utilização do benefício sem o cumprimento das condicionantes mencionadas nos incisos do *caput* deste artigo, isoladamente consideradas.

Art. 3º A convalidação de que trata o art. 2º enseja a extinção dos créditos tributários constituídos em função da utilização, até 31 de julho de 2008, de benefício fiscal sem o cumprimento das condições exigidas na legislação tributária para a sua fruição.

Art. 4º .....

I - .....

a) até 30 de abril de 2009, nas situações de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º;

b) até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a implementação das respectivas condicionantes, nas situações de que trata o inciso II do § 1º do art. 2º;

II - ao atendimento das exigências estabelecidas nesta Lei, cuja verificação deve ser feita pela Superintendência de Administração Tributária - SAT - da Secretaria da Fazenda."

Art. 2º Fica reconhecida a parcela incentivada dos Programas FOMENTAR ou PRODUZIR utilizada até 31 de julho de 2008:

I - cujo pagamento da parte não incentivada correspondente tenha sido efetuado fora do prazo legal;

II - em relação a qual não tenha sido efetuado o pagamento da parte não incentivada correspondente, desde que este seja feito até 31 de março de 2009, permitido o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1º O reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo implica, em relação à parcela incentivada pelos Programas FOMENTAR ou PRODUZIR:

I - a extinção dos créditos tributários constituídos até a data de publicação desta Lei;

II - a manutenção da aplicação das normas de operacionalização desses Programas.

§ 2º A extinção de crédito tributário prevista no § 1º fica condicionada, cumulativamente:

I - a requerimento do interessado, que deve ser protocolizado:

a) até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, na situação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo;

b) até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para o pagamento integral ou da 1ª (primeira) parcela da parte não incentivada, na situação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo;

II - ao atendimento das exigências estabelecidas neste artigo, cuja verificação deve ser feita pela Superintendência de Administração Tributária - SAT - da Secretaria da Fazenda.

§ 3º Sem prejuízo do cumprimento das exigências de implementação de condições previstas neste artigo, o reconhecimento alcança a utilização dos incentivos dos Programas FOMENTAR ou PRODUZIR na situação em que o contribuinte ou o substituto tributário possuir débito inscrito em dívida ativa, desde que esse débito tenha sido constituído em razão da utilização desses incentivos sem o pagamento da parte não incentivada ou cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo legal.

Art. 3º No caso de pagamento parcelado previsto no inciso II do *caput* do art. 2º, fica suspensa, também, a exigibilidade do crédito tributário correspondente à parte incentivada pelos Programas FOMENTAR ou PRODUZIR até a quitação ou extinção do parcelamento.

Parágrafo único. Ocorrendo a extinção do parcelamento:

I - o sujeito passivo perde integralmente o direito aos benefícios previstos nesta Lei;

II - o pagamento efetuado deve ser utilizado para a extinção do crédito tributário correspondente de forma proporcional a cada um dos elementos que compõem o crédito.

Art. 4º O disposto nesta Lei não implica restituição de valores eventualmente pagos pelo contribuinte ou pelo substituto tributário, de acordo com a legislação tributária vigente à época da ocorrência do fato gerador ou do surgimento da obrigação.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, o parcelamento ativo de crédito tributário favorecido concedido sob a égide das leis a seguir arroladas pode ser objeto de renegociação, sem prejuízo dos correspondentes benefícios das referidas leis, limitada ao máximo de 3 (três) novos Acordos de Parcelamento:

I - Lei nº 14.903, de 03 de agosto de 2004;

II - Lei nº 15.012, de 23 de novembro de 2004;

III - Lei nº 15.573, de 23 de janeiro de 2006;

IV - Lei nº 15.651, de 11 de maio de 2006;

V - Lei nº 15.761, de 25 de agosto de 2006;

VI - Lei nº 15.852, de 30 de novembro de 2006;

VII - Lei nº 16.117, de 04 de setembro de 2007.

Art. 6º Sem prejuízo do cumprimento das demais condicionantes previstas na legislação tributária, ao contribuinte ou ao substituto tributário que estiver regular quanto ao implemento das condições mencionadas nos incisos do *caput* do art. 2º da Lei nº 16.150/07, em relação a período de apuração posterior à data de publicação desta Lei, é permitido utilizar, a partir dessa data, os benefícios fiscais a estas condicionados.

Art. 7º Fica o Secretário da Fazenda autorizado a expedir os atos necessários à implementação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI N° 16.463, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Fixa os vencimentos dos cargos que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa os vencimentos dos cargos do pessoal de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Art. 2º Os vencimentos básicos dos cargos do pessoal de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, a que se refere o art. 27 da Lei nº 16.288, de 2 de julho de 2008, ficam assim fixados:

I – Analista Fazendário I (ANF-I): R$ 1.208,25;
II – Analista Fazendário II (ANF-II): R$ 2.045,25;
III – Analista Fazendário III (ANF-III): R$ 2.621,25.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém, seus efeitos, quanto a enquadramento nos cargos de Analista Fazendário, serão disciplinados em decreto a ser expedido pelo Governador do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI N° 16.464, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ADRIANO LUÍS FONSECA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.468, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.111, de 14 de maio de 1976, com alterações posteriores, nas partes que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23 § 7º da Constituição Estadual, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As disposições constantes dos números 36 (trinta e seis) e 136 (cento e trinta e seis), do Anexo I da Lei nº 8.111, de 14 de maio de 1976, passam a vigorar com as seguintes alterações, respectivamente:

"ANEXO I - QUADRO TERRITORIAL

.....

.....

36 - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

I - COM O MUNICÍPIO DE GOIATUBA:

Começa no Rio dos Bois na barra do Ribeirão Santa Bárbara; sobe por este Ribeirão acima até a sua barra com o Ribeirão Bonsucesso; sobe por este Ribeirão acima até a travessia da estrada carreira conhecida por salineira; segue por esta estrada até o vau das salinas no Rio Meia Ponte;

II - COM O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA:

Começa no vau das salinas no Rio Meia Ponte; daí desce por este rio até a ponte sobre a BR 452; daí, segue pela Rodovia até o marco de coordenadas U.T.M MC - 51(SAD 69) N 7.977.208,824m e E 648.201,396m. Daí, segue com o azimute 201º06'48" até o marco cravado na margem do Córrego do Sapé ou Cachoeirinha a 1.309,48m de coordenadas U.T.M MC-51 (SAD 69) N 7.977.208,824m e E 648.201,396m. Daí, segue pelo córrego acima até a barra do Córrego do Barreiro.

Daí segue pelo córrego acima até a sua cabeceira. Daí, segue em rumo certo à estrada real de Santa Rosa até o centro da BR 452 com coordenadas U.T.M MC - 51 (SAD 69) N 7.982.554,265m e E 637.434,763m. Daí, segue pela Rodovia até a ponte sobre o Ribeirão Bom Jesus. Daí, segue pelo Ribeirão Bom Jesus abaixo, até a sua barra com o Córrego Padre Nosso ou José Martins;

III - COM O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA:

Começa na barra do Ribeirão Bom Jesus com o Córrego Padre Nosso ou José Martins. Daí, segue pelo ribeirão abaixo, até a sua Barra com o Rio dos Bois;

IV - COM O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA:

Começa na Barra do Ribeirão Bom Jesus com o Rio dos Bois. Daí, segue pelo rio acima, até a sua barra com o Córrego do Lajeado;

V - COM O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS:

Começa na barra do Córrego do Lajeado com o Rio dos Bois. Daí, segue pelo rio acima até a sua barra com o Córrego do Lajeado ou São Bento;

VI - COM O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA:

Começa na barra do Córrego do Lajeado ou São Bento com o Rio dos Bois. Daí, segue pelo rio acima até a sua barra com o Ribeirão Santa Bárbara;

.....

.....

136 - MUNICÍPIO DE ITUMBIARA:

I - COM O MUNICÍPIO DE PANAMÁ:

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

Começa no Rio Meia Ponte no vau da salina, onde passa uma estrada boiadeira; segue por esta estrada até encontrar o Córrego Bálsamo, no local denominado Gameleira da Fazenda Panamá; desce por este córrego até sua barra no Ribeirão Panamá; sobe por este Ribeirão até a sua barra do Córrego Café; sobe por este córrego até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Bálsamo da Fazenda da Lagoa; desce por este córrego até a sua barra com o Córrego da Lagoa; desce por este córrego até sua barra no Ribeirão Santa Maria; sobe por este ribeirão até a barra do Ribeirão Pedra Branca;

II - COM O MUNICÍPIO DE GOIATUBA:

Começa na barra do Ribeirão Santa Maria com o Ribeirão Pedra Branca; daí, sobe pelo Ribeirão Pedra Branca, até a barra do Córrego da Manguinha;

III - COM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE:

Começa no Ribeirão Pedra Branca na barra do Córrego da Manguinha; sobe por este até a sua cabeceira; daí, em linha reta a cumeada da Serra do Salitre; segue por esta cumeada até a estrada boiadeira, confrontando com a cabeceira do Córrego dos Mendes; daí, em rumo certo a referida cabeceira; desce por este córrego até a sua confluência com o Córrego das Posses; por este abaixo, até a sua barra com o Ribeirão das Antas ou Ribeirão dos Mendes; por este abaixo, até a sua foz no Rio Paranaíba;

IV - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS:

Começa na barra do Ribeirão dos Mendes no Rio Paranaíba; daí, segue pelas divisas interestaduais no Rio Paranaíba, até a barra do Córrego das Araras;

V - COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA:

Começa na barra do Ribeirão da Campanha com o Córrego da Capoeira; segue pelo ribeirão acima até a barra do Córrego do Inhambu; por este acima até a sua cabeceira; daí, em linha reta à cabeceira do Córrego da Boa Vista; por ele abaixo, até a sua barra com o Rio Meia Ponte; por ele acima até a barra do Ribeirão Boa Vereda; pelo Ribeirão Boa Vereda acima, até sua barra no Córrego do Bálsamo; daí, até a sua cabeceira; da cabeceira do Córrego do Bálsamo, rumo certo à cabeceira do Córrego Grotãozinho; daí, rumo certo à cabeceira do Córrego das Araras; por ele abaixo, até a barra do Rio Paranaíba;

VI - COM O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA:

Começa no Ribeirão Bom Jesus, na barra do Córrego Padre Nosso ou José Martins; daí, sobe por este córrego até a sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Poção, no Ribeirão do Campo Grande; daí, sobe pelo Córrego do Poção até a sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Rapadura; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Capoeira; daí desce por este córrego até a sua barra no Ribeirão da Campanha;

VII - COM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS:

Começa no vau das salinas no Rio Meia Ponte; daí desce por este rio até a ponte sobre a BR 452; daí, segue pela Rodovia até o marco de coordenadas U.T.M MC -51(SAD 69) N 7.977.208,824m e E 648.201,396m. Daí, segue com o azimute 201°06'48" até o marco cravado na margem do Córrego do Sapé ou Cachoeirinha a 1.309,48m, de coordenadas U.T.M MC -51 (SAD 69) N 7.977.208,824m e E 648.201,396m. Daí, segue pelo córrego acima até a barra do Córrego do Barreiro. Daí, segue pelo córrego acima até a sua cabeceira. Daí, segue em rumo certo à estrada real de Santa Rosa até o centro da BR 452 com coordenadas U.T.M MC -51(SAD 69) N 7.982.554,265m e E 637.434,763m. Daí, segue pela Rodovia até a ponte sobre o Ribeirão Bom Jesus. Daí, segue pelo Ribeirão Bom Jesus abaixo, até a sua barra com o Córrego Padre Nosso ou José Martins;

.....

.....

(...)". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 6 de janeiro de 2009.

Deputado JARDEL SEBBA
PRESIDENTE

DECRETO Nº 6.849, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o Decreto nº 5.694, de 19 de dezembro de 2002, que regulamenta o art. 24 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006028328,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.694, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

"Art. 1º A qualquer tempo, o Agente Administrativo Educacional poderá optar pela jornada de trabalho a que se refere o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, com a conseqüente redução de vencimentos ali prevista.

Parágrafo único. O Agente Administrativo Educacional poderá, ainda, a qualquer tempo, retratar-se da opção de que trata este artigo e retornar à jornada de trabalho a que se refere o *caput* art. 24 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, mediante autorização específica do Secretário da Educação, condicionada à comprovação da redução permanente da correspondente despesa com pessoal, por meio de diminuição do número de contratos temporários para a mesma função.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.850, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a qualificação, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do Estado de Goiás, da Associação IDÉIA AMBIENTAL E CULTURAL.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 1º, 3º, incisos II e VI, 4º e 5º da Lei nº 15.731, de 07 de julho de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013001525, especialmente do Despacho "AG" nº 07811/2008, da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do Estado de Goiás – OSCIP – a Associação IDÉIA AMBIENTAL E CULTURAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.640.298/0001-18, com sede na Rua 1.112, nº 418, Quadra nº 211, Lote nº 07, Setor Pedro Ludovico, CEP 74830-370, em Goiânia-GO.

Art. 2º A Associação IDÉIA AMBIENTAL E CULTURAL poderá celebrar com o Estado de Goiás, bem como com suas Autarquias e Fundações Públicas, Termo de Parceria para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º, incisos II e VI, da Lei nº 15.731, de 07 de julho de 2006, observado o disposto nos arts. 8º a 14 da mesma Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.851, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a qualificação, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do Estado de Goiás, da UNIÃO DE ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS – UNIAP.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 15.731, de 07 de julho de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001747, especialmente do Despacho "AG" nº 010631/2008, da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do Estado de Goiás – OSCIP – a UNIÃO DE ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS – UNIAP –, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.671.632/0001-75.

Art. 2º A UNIÃO DE ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS – UNIAP – poderá celebrar com o Estado de Goiás, bem como com suas Autarquias e Fundações Públicas, Termo de Parceria para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º, incisos I, II, VI, IX, XI E XII, da Lei nº 15.731, de 07 de julho de 2006, observado o disposto nos arts. 8º a 14 da mesma Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.852, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Credencia a instituição de ensino superior que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso II, 44, inciso I, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acolhendo o Voto nº 37/2008, de 6 de junho de 2008, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, fls. 802/804, e do Despacho nº 046/2008, de 18 de junho de 2008, do Presidente do referido Conselho, fl. 806, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200700044000661,**

DECRETA:

Art. 1º Fica credenciada, até dezembro de 2012, a instituição Faculdade Padre Vicente – FAVI -, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Aragarças - FESA, criada pela Lei municipal nº 1.433, de 30 de dezembro de 2005, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 05, Centro, Aragarças-GO, e autorizado o funcionamento do Curso Tecnológico em Gestão de Turismo e Patrimônio Cultural, com carga total de 1.980 horas/aula, regime semestral, turnos diurno e noturno, com 50 (cinqüenta) vagas cada e integralização mínima de 5 (cinco) e máxima de 8 (oito) semestres, a ser ministrado pela instituição mencionada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Joel de Sant'Anna Braga Filho

DECRETO Nº 6.853, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Confere Grau da Ordem do Mérito Tiradentes às autoridades que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nas disposições do Decreto n. 6.758, de 18 de julho de 2008, que institui a Ordem do Mérito Tiradentes na Polícia Militar do Estado de Goiás, especialmente em seus parágrafos únicos dos arts. 8º e 21 e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800002004775,

DECRETA:

Art. 1º É conferida a Ordem do Mérito Tiradentes, Grau Grã-Cruz, instituída na Polícia Militar do Estado de Goiás, às autoridades a seguir especificadas:

I – CARLOS ANTÔNIO SILVA;
II – JOSÉ LOPES DE SOUZA;
III – JOSÉ OLIVEIRA GODINHO;
IV – WALDEMIR XAVIER DE OLIVEIRA;
V – LUIZ FERNANDO TEIXEIRA CANEDO;
VI – LÚCIO BORGES;
VII – JOSÉ EPAMINONDAS COSTA;
VIII – SERVITO DE MENEZES FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

Diário Oficial

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2009
ANO 172 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 20.533

GABINETE CIVIL

PORTARIA N° 2.243, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800006032441,** resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 27 de setembro de 2008, **ANGELITA MARTINS GARCIA** do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA N° 2.244, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800006001560,** resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 12 de fevereiro de 2008, **ALCIONE GOMES DE ALMEIDA** do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria da Educação.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA N° 2.245, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800010016094,** resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 27 de novembro de 2008, **ANDRÉIA FRANCO DE OLIVEIRA RODRIGUES** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA N° 2.246, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800010016111**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 02 de dezembro de 2008, **EUNICE ROCHA CAETANO DE LIMA** do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA N° 2.247, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800004020381,** resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 11 de outubro de 2008, **MARCELO INOCÊNCIO FERREIRA CORREA** do cargo efetivo de Gestor de Engenharia, da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA N° 2.248, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800006034109,** resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 9 de outubro de 2008, **RICARDO SANTOS SILVA** do cargo efetivo de Professor III, Referência "A', do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA N° 2.249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800010016095,** resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de dezembro de 2008, **ROSENILDO DA CRUZ SILVA** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA N° 2.250, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800006015990**, resolve, com fundamento no art. 136, § 1º , da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e em consonância com a orientação imprimida à matéria pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 007275/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010559/2008, exonerar, a pedido e a partir de 02 de abril de 2008, **SIRLEI APARECIDA DA SILVEIRA FERREIRA**, Agente Administrativo Educacional de Apoio, dos Quadros da Secretaria da Educação.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008.

IVAN SOARES DE GOUVÊA
SECRETÁRIO

PORTARIA N° 2.251, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800010014306,** resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 16 de outubro de 2008, **VALERIANO PEREIRA DE ABREU** do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da então Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 07 DE JANEIRO DE 2009

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICO-INSTITUCIONAIS DA PGJ-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71, § 1º e 15, incisos VII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve:

a) nomear SABRINA FERNANDES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça do Interior – MP-2;

b) nomear EDILBERTO RAMOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo – DAS-1;

c) nomear ADRIANO GODOY FIRMINO, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba, para exercer, em substituição e no período de 05.01 a 03.02.2009, o cargo em comissão de Coordenador das Promotorias de Justiça – DAI-1, da referida Comarca, durante afastamento legal do titular, LUÍS CARLOS GARCIA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de janeiro de 2009.

ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA
Subprocuradora-Geral de Justiça

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 07 DE JANEIRO DE 2009

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICO-INSTITUCIONAIS DA PGJ-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71, § 1º e 15, incisos VIII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve **exonerar FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO** do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça – MP-1.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de janeiro de 2009.

ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA
Subprocuradora-Geral de Justiça

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

AGEL
Agência Goiana de Esporte e Lazer
Gerência de Projetos e Convênios

proesporte
programa de incentivo ao esporte

PORTARIA Nº. 001 /2009/CGP

O Presidente do Conselho Gestor do PROESPORTE, no uso de suas atribuições legais, frente ao disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.933, de 20 de abril de 2004.

RESOLVE:
Aprovar ao mérito, por sua relevância, os projetos:

Processo nº: 200800046001019
Data: 15/12/2008
Proponente: Clube dos Cinquenta Sociedade Civil
CPF/CNPJ: 01.107.374/0001-73
Título: Itumbiara Voleibol do Futuro
Modalidade: Voleibol
Valor limite para captação: R$ 42.415,28
Valor do crédito outorgado: R$ 22.268,00
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001020
Data: 15/12/2008
Proponente: Flávio Magno Garcia
CPF/CNPJ: 549092361-04
Título: Montanbike Estrela Mirim
Modalidade: Ciclismo
Valor limite para captação: R$ 28.122,15
Valor do crédito outorgado: R$ 14.764,13
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001021
Data: 15/12/2008
Proponente: Divino Pereira Faria
CPF/CNPJ: 924.096.601-34
Título: CHESP
Modalidade: Atletismo
Valor limite para captação: R$ 18.463,33
Valor do crédito outorgado: R$ 9.693,25
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001024
Data: 16/12/2008
Proponente: Federação Goiana de Futebol
CPF/CNPJ: 01.606.110/0001-64
Título: FGF "Goianão 2009"
Modalidade: Futebol
Valor limite para captação: R$ 181.125,00
Valor do crédito outorgado: R$ 90.562,50
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001033
Data: 16/12/2008
Proponente: Federação Goiana de Peteca
CPF/CNPJ: 37.285.939/0001-50
Título: Federação Goiana de Peteca
Modalidade: Peteca
Valor limite para captação: R$ 81.094,00
Valor do crédito outorgado: R$ 42.574,36
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001034
Data: 17/12/2008
Proponente: Associação Performance Esportiva
CPF/CNPJ: 05.523.109/0001-64
Título: Atletismo e Tênis Crianças e Jovens...
Modalidade: Atletismo e Tênis
Valor limite para captação: R$ 90.519,45
Valor do crédito outorgado: R$ 47.522,72
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

Processo nº: 200800046001036
Data: 17/12/2008
Proponente: Santiago Alves Ascenço
CPF/CNPJ: 902.369.711-15
Título: Temporada 2009 Triathleta Santiago Ascenço
Modalidade: Triathlon
Valor limite para captação: R$ 73.100,54
Valor do crédito outorgado: R$ 38.377,79
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001037
Data: 17/12/2008
Proponente: Eduardo Augusto Ferreira
CPF/CNPJ: 470.127.491-72
Título: Tenista Goiano do Futuro Nacional e Internacional 2
Modalidade: Tênis
Valor limite para captação: R$ 42.676,20
Valor do crédito outorgado: R$ 2.405,00
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001038
Data: 17/12/2008
Proponente: Clube Esportivo do Fora de Estrada em Goiás
CPF/CNPJ: 08.635.827/0001-64
Título: Goiás no rally dos Sertões - 2009
Modalidade: Rally de Velocidade Categoria Motos
Valor limite para captação: R$ 64.598,31
Valor do crédito outorgado: R$ 32.299,15
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001039
Data: 17/12/2008
Proponente: Manoel Paulino Barbosa
CPF/CNPJ: 277.824.921-49
Título: Gabriel Almeida Barbosa
Modalidade: Tênis
Valor limite para captação: R$ 19.930,00
Valor do crédito outorgado: R$ 10.463,25
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001040
Data: 17/12/2008
Proponente: Reiner Alves dos Reis
CPF/CNPJ: 467.506.731-04
Título: RM Motocross
Modalidade: Motocross
Valor limite para captação: R$ 19.786,20
Valor do crédito outorgado: R$ 10.387,76
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001042
Data: 17/12/2008
Proponente: Maria do Socorro Pimentel de Araujo
CPF/CNPJ: 338.291.954-00
Título: Fernanda Pimentel de Araujo
Modalidade: Judô
Valor limite para captação: R$ 24.717,46
Valor do crédito outorgado: R$ 12.976,76
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001044
Data: 17/12/2008
Proponente: Jose Eduardo Costa Franco
CPF/CNPJ: 361.411.606-67
Título: Paulo Eduardo Husni Franco
Modalidade: Tênis
Valor limite para captação: R$ 21.766,50
Valor do crédito outorgado: R$ 11.427,41
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001045
Data: 17/12/2008
Proponente: Associação dos Oficiais da Policia e Corpo de Bombeiro Militar de Goias-ASSOF
CPF/CNPJ: 01.087.535/0001-04
Título: Geração Campeã – Iniciação esportiva
Modalidade: Atletismo
Valor limite para captação: R$ 64.180,31
Valor do crédito outorgado: R$ 33.694,66
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001046
Data: 17/12/2008
Proponente: Daiane Aguiar Barros
CPF/CNPJ: 013.688.801-18
Título: Daiane Barros-Superação no Atletismo
Modalidade: Atletismo
Valor limite para captação: R$ 32.253,38
Valor do crédito outorgado: R$ 16.933,00
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001050
Data: 18/12/2008
Proponente: Instituto Global Comunitário
CPF/CNPJ: 07.381.135/0001-93
Título: Jovens Campeões
Modalidade: Futsal,Volei,Hand,Cap. E Xadrez
Valor limite para captação: R$ 39.678,00
Valor do crédito outorgado: R$ 20.830,97
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Presidência do Conselho Gestor do PROESPORTE, em Goiânia, 05 de Janeiro de 2009.

Rosenvaldo Rosa de Amorim
Presidente do Conselho Gestor do PROESPORTE

AGEL
Agência Goiana de Esporte e Lazer
Gerência de Projetos e Convênios

PORTARIA Nº. 002 /2009/CGP

O Presidente do Conselho Gestor do PROESPORTE, no uso de suas atribuições legais, frente ao disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.933, de 20 de abril de 2004.

RESOLVE:
Aprovar ao mérito, por sua relevância, os projetos:

Processo nº: 200800046001053
Data: 18/12/2008
Proponente: Camilla Costa Gomide
CPF/CNPJ: 798.456.491-49
Título: Equipe de Competição Camilla Costa
Modalidade: Hipismo Rural
Valor limite para captação: 31.999,98
Valor do crédito outorgado: 16.799,99
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001054
Data: 18/12/2008
Proponente: Federação Goiana de Para-Quedismo
CPF/CNPJ: 00.283.713/0001-64
Título: Troféu Mãos Unidas
Modalidade: Para-Quedismo
Valor limite para captação: R$ 100.278,15
Valor do crédito outorgado: R$ 50.139,00
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001056
Data: 19/12/2008
Proponente: Associação de Garantia ao Atleta Profissional de Goiás
CPF/CNPJ: 01.405.653/0001-13
Título: Futebol e Cidadania
Modalidade: Futebol
Valor limite para captação: R$ 98.916,30
Valor do crédito outorgado: R$ 49.458,15
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001057
Data: 19/12/2008
Proponente: Elias Dirane Racing
CPF/CNPJ: 05.314.056/0001-34
Título: F- 200 Goiás 2009
Modalidade: Automobilismo
Valor limite para captação: R$ 77.637,25
Valor do crédito outorgado: R$ 40.759,56
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001058
Data: 19/12/2008
Proponente: Associação Atlética Hidráulica Brasil
CPF/CNPJ: 07.525.338/0001-06
Título: Hidráulica Brasil Futsal
Modalidade: Futsal
Valor limite para captação: R$ 135.284,31
Valor do crédito outorgado: R$ 67.642,15
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001062
Data: 19/12/2008
Proponente: Genes Bike Clube
CPF/CNPJ: 04.455.737/0001-50
Título: Genes Bike
Modalidade: Ciclismo
Valor limite para captação: R$ 78.994,40
Valor do crédito outorgado: R$ 41.472,00
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001066
Data: 22/12/2008
Proponente: Ludmila Tavares Melo
CPF/CNPJ: 025.163.391-86
Título: Desafiando Limites
Modalidade: Natação
Valor limite para captação: R$ 23.656,50
Valor do crédito outorgado: R$ 12.419,67
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001067
Data: 22/12/2008
Proponente: Natalia Mendes Diniz
CPF/CNPJ: 027.188.101-14
Título: Natação Lutar e Vencer
Modalidade: Natação
Valor limite para captação: R$ 23.152,50
Valor do crédito outorgado: R$ 12.155,00
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001068
Data: 22/12/2008
Proponente: Verônica Lessa Gonçalves dos Santos
CPF/CNPJ: 040.939.051,85
Título: Mais que um sonho,um objetivo
Modalidade: Natação
Valor limite para captação: R$ 21.262,50
Valor do crédito outorgado: R$ 11.162,81
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001069
Data: 22/12/2008
Proponente: Evellyn Lessa Gonçalves dos Santos
CPF/CNPJ: 040.939.041-03
Título: Superando Limites
Modalidade: Natação
Valor limite para captação: R$ 21.262,50
Valor do crédito outorgado: R$ 11.162,81
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001089
Data: 29/12/2008
Proponente: Leonardo Thommen Dias campos
CPF/CNPJ: 778~875.731-49
Título: Tri – LEO 2009
Modalidade: Triathlon
Valor limite para captação: R$ 21.598,00
Valor do crédito outorgado: R$ 11.338,98
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001093
Data: 30/12/2008
Proponente: Célio Vinicius Cardoso Oliveira
CPF/CNPJ: 953.407.341-53
Título: Célio Vinicius 2009
Modalidade: Jet Ski
Valor limite para captação: R$ 111.187,50
Valor do crédito outorgado: R$ 55.593,75
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001094
Data: 30/12/2008
Proponente: Associação Socio Cultural e Desportiva do Est.Go.
CPF/CNPJ: 08.922.926/0001-46
Título: Campeonato Goiano de Formula 200
Modalidade: Automobilismo
Valor limite para captação: R$ 116.655,00
Valor do crédito outorgado: R$ 58.327,50
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200800046001100
Data: 31/12/2008
Proponente: Nathália Rose Pereira ramos
CPF/CNPJ: 016.585.931-89
Título: Superando Barreiras
Modalidade: Natação
Valor limite para captação: R$ 27.011,25
Valor do crédito outorgado: R$ 14.180,90
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Presidência do Conselho Gestor do PROESPORTE, em Goiânia, 08 de Janeiro de 2009.

Rosenvaldo Rosa de Amorim
Presidente do Conselho Gestor do PROESPORTE

AGEL
Agência Goiana de Esporte e Lazer
Gerência de Projetos e Convênios

PORTARIA Nº. 003 /2009/CGP

O Presidente do Conselho Gestor do PROESPORTE, no uso de suas atribuições legais, frente ao disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.933, de 20 de abril de 2004.

RESOLVE:
Aprovar ao mérito, por sua relevância, os projetos:

Processo nº: 200900046000002
Data: 05/01/2009
Proponente: Maria Aparecida do Espirito Santo
CPF/CNPJ: 767.109.801-97
Título: Cida Kagueyama Temporada Kickboxing 2009
Modalidade: Kickboxing
Valor limite para captação: R$ 24.429,52
Valor do crédito outorgado: R$ 12.214,76
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000003
Data: 05/01/2009
Proponente: Mauricio Sanford Fontenelle Neto
CPF/CNPJ: 894.021.621-00
Título: Projeto Mountain Bike 2009
Modalidade: Coclismo
Valor limite para captação: R$ 34.087,72
Valor do crédito outorgado: R$ 17.895,78
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000006
Data: 06/01/2009
Proponente: Evaldo Marques da Silva
CPF/CNPJ: 993.781.591-68
Título: Ligeirinho Nique
Modalidade: Atletismo
Valor limite para captação: R$ 24.687,35
Valor do crédito outorgado: R$ 12.343,67
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000007
Data: 06/01/2009
Proponente: Associação Desportiva Sharles thaysson
CPF/CNPJ: 04.075.528/0001-80
Título: Escolinha de Crianças Carentes
Modalidade: Futebol,Futsal e Volei
Valor limite para captação: R$ 76.434,75
Valor do crédito outorgado: R$ 38.217,38
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000008
Data: 06/01/2009
Proponente: Thiago Gomes de Almeida Pfrimer
CPF/CNPJ: 016.493.161-94
Título: Thiago Pfrimer
Modalidade: Tênis
Valor limite para captação: R$ 31.344,84
Valor do crédito outorgado: R$ 16.456,41
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000009
Data: 06/01/2009
Proponente: Federação de Karate Goiana
CPF/CNPJ: 08.667.816/0001-85
Título: FKG – Temporada 2009
Modalidade: Karate
Valor limite para captação: R$ 101.733,50
Valor do crédito outorgado: R$ 50.866,75
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000010
Data: 06/01/2009
Proponente: Gilberto Marinho Mazão
CPF/CNPJ: 452.410.406-25
Título: Henrique Mazão
Modalidade: Tênis
Valor limite para captação: R$ *33.303,90*
Valor do crédito outorgado: R$ 17.484,55
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000011
Data: 06/01/2009
Proponente: Douglas Garcia Silva
CPF/CNPJ: 613.298.431-34
Título: Diogo Campos
Modalidade: Ciclismo
Valor limite para captação: R$ 30.672,30
Valor do crédito outorgado: R$ 15.336,15
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000013
Data: 06/01/2009
Proponente: Assoc. dos Deficientes F. de Rio Verde
CPF/CNPJ: 37.275.666/0001-85
Título: Rio Verde Em Ação no Para Desporto
Modalidade: Bsaquetebol
Valor limite para captação: R$ 66.654,00
Valor do crédito outorgado: R$ 33.327,00
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000014
Data: 06/01/2009
Proponente: Tito Alves de Sena
CPF/CNPJ: 375.814.491-49
Título: Atletismo Rumo as Paraolimpíadas 2012
Modalidade: Atletismo
Valor limite para captação: R$ 38.122,36
Valor do crédito outorgado: R$ 20.014,24
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000016
Data: 06/01/2009
Proponente: Britania Esporte Clube
CPF/CNPJ: 01.210.574/0001-57
Título: Crescendo com o Esporte
Modalidade: Atletismo,Futsal,Handebol
Valor limite para captação: R$ 64.344,00
Valor do crédito outorgado: R$ 32.172,00
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Processo nº: 200900046000017
Data: 07/01/2009
Proponente: Clube Esportivo Mineração de Minaçu
CPF/CNPJ: 06.114.618/0001-69
Título: Esporte e Lazer III
Modalidade: Handebol
Valor limite para captação: R$ 63.774,00
Valor do crédito outorgado: R$ 33.481,35
Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2009

Presidência do Conselho Gestor do PROESPORTE, em Goiânia, 08 de Janeiro de 2009.

Rosenvaldo Rosa de Amorim
Presidente do Conselho Gestor do PROESPORTE

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP,** através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Reuniões do Grupo Executivo de Licltações - GEL, em sua sede situado na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, KM-3,5 - Fone: (62) 3265-4049 - Fax: (62) 3265-4189, **a TOMADA DE PREÇOS nº 092/08-GEGEL** que tem como objeto os serviços de **conclusão de reforma e adequação** do Colégio Estadual Costa e Silva da Cidade de Mozarlândia, neste Estado, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, com abertura marcada para as **15:00 horas** do dia **29 de janeiro de 2009**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2009.

Eng.º **José Mário Guimarães Resende**
Gerente do GEL

Visto: Engº. **José Américo de Sousa**
Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO

-PORTARIA :3479/2008.
-PROCESSO : 200800006829545
-CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO.
-CONTRATADA : CONSTRUTORA MONFERRARI FERNANDES LTDA
-VALOR DO CONTRATO : 18.963,35(DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TREIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
-DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:18/12/2008.
-DATA DE EXECUÇÃO : 30(TRINTA) DIAS
-OBJETO DE LICITAÇÃO:REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO JOSÉ COUTINHO EM GOIÂNIA-GO.
-FONTE DE RECURSO : 16-SE/QE.

EMPRESA CONTRATADA
CONSTRUTORA MONFERRARI FERNANDES LTDA
CGC-05.645.467/0001-02

16.109

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR MARISVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA

-PORTARIA :4039/2008.
-PROCESSO : 200800006034036
-CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR MARISVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA
-CONTRATADA : CONSTRUTORA MONFERRARI FERNANDES LTDA
-VALOR DO CONTRATO : R$ 104.925,05(cento e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)
-DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:19/12/2008.
-DATA DE EXECUÇÃO : 60 (SESSENTA)DIAS
-OBJETO DE LICITAÇÃO:REFORMA DA COBERTURA;FORRO;PISO;PINTURA;INST.ELÉT; E HIDRO - SANITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITA DE ANDRADE EM GOIANAPOLIS-GO.
-FONTE DE RECURSO : 16-SE/QE

EMPRESA CONTRATADA
CONSTRUTORA MONFERRARI FERNANDES LTDA
CGC-05.645.467/0001-02

16.110

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 001/2009

Institui Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I, X e XIX, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003,

Considerando o que dispõem o Acórdão n.º 1587/2008 e a Resolução Normativa n.º 011/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurada tomada de contas especial em decorrência de fatos relacionados acerca da transferência efetuada no valor de R$ 4.917.000,00 (quatro milhões novecentos e dezessete mil reais) da conta bancária n.º 11141-0 – Itaú – Emolumentos Fomentar, para o Tesouro Estadual tendo por finalidade o pagamento de despesas com a desapropriação de área para a instalação da Plataforma Logística no Município de Anápolis.

Art. 2º Fica designada comissão, integrada pelos servidores Mauro César Pereira dos Santos, Wellington Matos de Lima e Michele da Silva Siqueira para, sob a presidência do primeiro, responsabllizar-se pela formalização do procedimento da tomada de contas especial prevista nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

LUIZ MEDEIROS PINTO
Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE

PORTARIA nº.002 /2009

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei 13.800/01 e Carta Magna bem como art. 150 da lei 10.460.

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores **Maisa Bueno Machado,** Técnico Administrativo Iii, Matrícula 006757693-2, **Isismar Nascimento e Silva Gomes** matrícula 007003102-3 Gestor de Finanças e Controle. **Vera Dumont Cruz,** matrícula 001867369-2 Técnico Administrativo nível I, **Leila Márcia Pinheiro Potiguar**, matrícula 0022373-0 Analista Jurídica I ref. A. para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo de suas funções, constituírem a **Comissão de Processo Administrativo**, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Centro, Goiânia, Goiás, incumbida de apurar os valores tidos como irregulares e pagos a servidores desta pasta percebidos a título de Adicional de Função II, por força da Lei 15.500/05.

2 - **Determinar** a notificação dos interessados a fim de exercerem o contraditório e ampla defesa termos do que dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.800/01, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de JANEIRO de 2009.

OTON NASCIMENTO JUNIOR
SECRETÁRIO

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **EM ATENDIMENTO URGENTE AS EXIGÊNCIAS DE SERVIÇO**, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETO DO EDITAL Nº. 020/2008 .

4ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL nº 020/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO. e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/GO., em parceria, torna público a convocação dos candidatos classificados e aprovados que constam na reserva técnica do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 020/2008, de conformidade com o resultado final veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 20.484 de 30 de outubro de 2008 e no site da Secretaria de Estado da Saúde, para a celebração do respectivo contrato de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000 para atendimento das necessidades de interesse público e Termo de Mútua Cooperação, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 20.043 de 09 de janeiro de 2007. A documentação, procedimento e agendamento para realização de exame admissional, bem como o agendamento da data de contratação, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.saude.go.gov.br

Goiânia, 06 de janeiro de 2009

Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde

Ernesto Roller
Séc. de Estado da Segurança Pública

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 020/08

NOME	CARGO	DATA PARA CONTRATAÇÃO	HORÁRIO ASSINATURA CONTRATO	EDITAL
Cláudia Coelho Rodrigues	Assistente Social	Imediato	08:00 às 12:00 h 13:00 às 17:00 h	020/08
Érica Cristina Rufino Ferreira	Assistente Social	Imediato	08:00 às 12:00 h 13:00 às 17:00 h	020/08
Eulália Martins Ferreira e Silva	Enfermeira	Imediato	08:00 às 12:00 h 13:00 às 17:00 h	020/08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/08 - AJ/GAB/SES
Processo nº: 200800010002666, autuado em 12/03/2008.
Objeto: Contratação de empresa organizadora de eventos p/ dar suporte em curso de capacitação que será realizado pela SPAIS/SES, oriundo do Pregão nº 199/08-SES, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 5.721/03 e Lei Federal 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor Total : R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Dos Recursos: Dotação: 2850.10.128.3309.2873. Grupo de Despesa: 03. Elemento da Despesa: 90.39.06 (23).
Contratante : O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde.
Contratada: AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA.
Data de Vigência: 03 (três) meses, a partir de 05/01/2009
Nome dos signatários:
-Dr. NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ
Procurador Geral do Estado
-Dr. HÉLIO ANTONIO DE SOUSA
Secretário de Estado da Saúde
Sra. Marizete de Mendonça
AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA
Contratado

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 184/08 – SRP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/08
Processo nº 200800010008477
Modalidade: Pregão nº 184/08 – SRP
Tipo de Licitação: Menor Preço por item para SRP
Objeto: Medicamentos de Alto Custo
Órgãos Contratantes e Preços Adjudicados
01 – Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	15120	R$ 360,04	R$ 5.443.804,80
02	DESERTO		
03	4752	R$ 316,47	R$ 1.503.865,44

Empresa Vencedora:

Empresa(s)	Item(ns)
HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001, 003

Lei Regulamentar – Dec. Estadual N.º 5.721/2003 e 9.062/2005, Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.
Vigência: A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia – Go, Fone: (62)3201-3841

THIAGO ANGELINO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro C.P.L. – SES/GO

SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

Extrato de Aditivo nº 003/2009
1. Extrato nº 003/2009
2. Processo n.º 200400064000034.
3. Identificação do Termo: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Mútua Cooperação Técnica n.º: 002/2004.
4. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Compromissos dos Partícipes -- 3.1. Do Primeiro Convenente e 3.2. Do Segundo Convenente e Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Convênio originário.
5. Valor Total: NÃO TEM REPASSE.
6. Partes: Estado de Goiás, através da Secretaria de Cidadania e Trabalho - SECT, CNPJ/MF n.º: 37.261.450/0001-48 e o Município de Posse/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº. 01.743.335/0001-62
7. Vigência: Prorrogar a Vigência do termo por mais 48 (quarenta e oito) meses, com inicio em 02 de junho de 2008 e eficácia a partir de sua publicação.
8. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes

---

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 004/2009
1. Extrato nº 004/2009
2. Processo n.º 200800014000188 / 200500014002213.
3. Identificação do Termo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º: 0007/2008 – SUPCA/SEC.
4. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as Cláusulas Terceira (Caput) e Sétima (Parágrafo Quarto) do Contrato originário.
5. Valor Total: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais); Mensal: R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinqüenta reais).
6. Partes: Estado de Goiás, através da Secretaria de Cidadania e Trabalho - SECT, CNPJ/MF n.º: 37.261.450/0001-48 e a empresa Churrascaria Serv Kilo, CNPJ/MF nº. 07.645.695/0001-08.
7. Vigência: 11/04/2008 até 10/04/2009.
8. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS

Portaria nº 2025 /2008–GSF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e

considerando a necessidade de adequação do Programa de Participação de Resultados – PPR à nova estrutura da Secretaria da Fazenda, após a edição do Decreto n.º 6.711, de 14 de janeiro de 2008 e da Lei n.º 16.272 de 30 de maio de 2008 .

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho para apresentar proposta de adequação do Programa de Participação de Resultados – PPR, instituído pela Lei n.º 16.382 de 26 de novembro de 2008, ao atual organograma da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º A Comissão será composta de um representante de cada uma das seguintes estruturas e entidades, sob a coordenação do primeiro:

I – Superintendência do Tesouro Estadual;

II – Superintendência da Administração Tributária;

III – Superintendência de Administração e Finanças;

IV – Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação;

V – Superintendência de Gestão Estadual;

VI – Superintendência de Controle Interno;

VII – Assessoria Geral;

VIII – Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás - SINDIFISCO;

IX – Sindicato dos Analistas Fazendários do Estado de Goiás – SINDAF;

X – Associação dos Gestores Governamentais de Goiás - AGESG-GO;

Parágrafo Único. Os titulares das estruturas e entidades terão 5 dias úteis após a publicação desta portaria, para indicação de um representante e de um suplente.

Art. 3º Compete a Comissão propor e elaborar minuta de lei e respectiva exposição de motivos, dispondo sobre alteração no Programa de Participação de Resultados – PPR e outros assuntos pertinentes ao tema.

§ 1º A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças disponibilizará todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º A Comissão poderá convocar outros servidores para prestar informações e participar dos estudos.

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

Art. 4" Fica fixado o dia 31 de janeiro de 2009 para finalização dos trabalhos especificados e a apresentação dos resultados.

Art. 5" Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS

Portaria nº 007 /2009–GSF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e

considerando a necessidade de adequação do Programa de Participação de Resultados – PPR à nova estrutura da Secretaria da Fazenda, após a edição do Decreto n.° 6.711, de 14 de janeiro de 2008 e da Lei n.° 16.272 de 30 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° O art. 2º da Portaria n° 2.025/2008-GSF passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

".....

XI – Associação Goiana dos Auditores Fiscais dos Tributos Estaduais – AGATE."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2009.

JORCELINO JOSÉ BRAGA
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 200800011000132

1 – OBJETO – O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de normas de procedimento entre os partícipes, visando à cooperação técnica para proporcionar campo de estágios aos acadêmicos do curso de Enfermagem da UCG, que estejam regularmente matriculados e com freqüência efetiva, em situações reais de vida e trabalho de seu meio, além de outra forma de treinamento pertinente nas áreas de atuação do CBM/GO.
PARTÍCIPES:
1.1 – O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública;
1.2 - Corpo de Bombeiros Militar;
1.3 - Universidade Católica de Goiás, por intermédio do Departamento de Enfermagem - UCG;
2 – PRAZO DE VIGÊNCIA – A partir da data de sua assinatura, com duração de 1 (um) ano após à assinatura do convênio.
DOS SIGNATÁRIOS:
1.1 – Estado de Goiás;
1.2 – Secretaria da Segurança Pública;
1.3 – Corpo de Bombeiros Militar;
1.4 – Universidade Católica de Goiás;
1.5 – Departamento de Enfermagem – UCG;
3 – DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12 de dezembro de 2008, sob égide da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, sujeito às cláusulas contratuais.

Goiânia, 07 de janeiro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

COMUNICAÇÃO DA ENCERRAMENTO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Objeto: Com base no art. 11, inciso I, da Lei nº 13.664/00, comunicamos o encerramento dos contratos temporários nº 021/2006; 029/2006; 026/2006 e 022/2006, firmados entre a Secretaria da Segurança Pública e Ildo Melo Borges, Pedro Alves Monteiro, Luiz Henrique Pinto Lourenço e José Divino Bernardes, respectivamente, celebrados na forma da Lei Estadual nº 13.664 de julho de 2000, que regulamenta o inciso X, do artigo 92 da Constituição Estadual, deixando de fazer parte do quadro de pessoal desta Pasta a partir de 26 de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para o curso de formação de diretores de Unidades Prisionais

ADENDO 005/2008 AO EDITAL Nº 003/2008

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública – SSP-GO, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, do inciso X do art. 92 da Constituição do estado de Goiás, torna pública a realização das seguintes alterações:
1 – Item 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 7.4, passa a ter a seguinte redação:
O candidato aprovado, a partir da publicação do resultado final, será convocado até 28 de fevereiro de 2009, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da SUSEPE, que esta situada no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – GO, para a devida assinatura do instrumento contratual.
- Os outros itens do edital ficam inalterados, conforme edital nº 003/2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA-GERAL DA SSP

PORTARIA N º 071/2008

O CORREGEDOR-GERAL da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 1º da Portaria n° 273/2006-SSPJ, datada de 19/05/2006, conforme competência prevista no art. 312 inciso III letra b da Lei Estadual n° 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de procedimento sumário n° 014/08-CGP, especialmente, o julgamento de nº. 017/08, nele proferido.

RESOLVE:
I – APLICAR ao servidor **LUIZ ALVES DOS SANTOS** – ocupante do cargo de Assistente de Gabinete C, Referência I – lotado na Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Goiânia/GO, a pena de **20 (vinte)** dias de ***SUSPENSÃO*** pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 304, incisos XVII da Lei 10.460/88, devidamente apurada e comprovada em Processo Administrativo Disciplinar.
II – CONVERTER, com fulcro no artigo 315 § 4º da Lei já citada, a penalidade em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de remuneração, por haver conveniência para o serviço, devendo o servidor permanecer em serviço.
III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias.
IV - DETERMINAR ainda, que após a publicação desta, a Comissão Processante adote as medidas complementares à execução deste ato, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do teor desta Portaria, e após, proceder ao arquivamento dos autos.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA SSP, em Goiânia-GO, aos seis dias do mês de janeiro do ano 2009.

SÍLVIO BRASIL REZENDE – CEL QOPM/RR
Corregedor-Geral da SSP-GO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Objeto: Comunicamos a rescisão, por motivo de falecimento, do contrato temporário n.º 049/2006, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Leandro de Almeida Neto, celebrado na forma da Lei Estadual nº 13.664 de julho de 2000, que regulamenta o inciso X, do artigo 92 da Constituição Estadual, deixando de fazer parte do quadro de pessoal desta Pasta a partir de 15 de maio de 2008.

Ernesto Roller
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Objeto: Comunicamos a rescisão, por motivo de falecimento, do contrato temporário n.º 020/2005, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Celso de Oliveira, celebrado na forma da Lei Estadual nº 13.664 de julho de 2000, que regulamenta o inciso X, do artigo 92 da Constituição Estadual, deixando de fazer parte do quadro de pessoal desta Pasta a partir de 09 de julho de 2008.

Ernesto Roller
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA SUSEPE

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 22/2008 - GECORDI

***Assunto**: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento **Ordinário**.*
Referência: Processo nº. 200810265001112.
Acusados – MOACIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Agente de Segurança Prisional, lotado na Cadeia Pública de Palmeiras de Goiás, portador do CPF nº 985.606.541-00, matrícula funcional nº 7034679.3, telefone nº 271 1664, filho de Moacir Ferreira da Silva e de Vilma Sônia Alves de Almeida e Silva, nascido aos 27/07/1982, natural de Goiânia/GO, residente na Rua Caetano de Franco, Qd. 13, Lt. 19, Conjunto Guadalajara, Goiânia/GO e **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Agente de Segurança Prisional, na função de Diretor do Presídio de Palmeiras de Goiás, matrícula nº 6186475.6, telefone, 3285 3260, filho de Anibal Silva e de Maria Rodrigues Silva, nascido aos 31 de outubro de 1975, em Goiânia/GO, residente na Rua R 17 s/nº , Ap. 201, Ed. Dona Lígia, Setor Oeste, Goiânia/GO.
Vítima: Administração Pública.
Infração: A imputação que recai sobre o servidor **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA** seria em tese os previstos no artigo 37 parágrafo único, 56 parágrafos 3º, 4º, 7º, 8º, 303, incisos XIII, XXX, XLIII, todos da Lei 10.460/88. Quanto ao servidor **MOACIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR,** seriam os previstos na Lei 10.460/88, artigos 37, 51, 55 parágrafo único, 56 parágrafos 4º, 6º, 7º, 8º, 58º, 294 incisos I, II, V, 303 incisos IV, XIII, XVI, XXX, XXXI, XXXIII, LV, LX, LXI.no art. no art. 303, inciso LI, da Lei nº. 10.460/88 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goi
***Assunto**: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento **Ordinário**.*
Referência: Processo nº. 200810265001112.
Acusados – MOACIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Agente de Segurança Prisional, lotado na Cadeia Pública de Palmeiras de Goiás, portador do CPF nº 985.606.541-00, matrícula funcional nº 7034679.3, telefone nº 271 1664, filho de Moacir Ferreira da Silva e de Vilma Sônia Alves de Almeida e Silva, nascido aos 27/07/1982, natural de Goiânia/GO, residente na Rua Caetano de Franco, Qd. 13, Lt. 19, Conjunto Guadalajara, Goiânia/GO e **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Agente de Segurança Prisional, na função de Diretor do Presídio de Palmeiras de Goiás, matrícula nº 6186475.6, telefone, 3285 3260, filho de Anibal Silva e de Maria Rodrigues Silva, nascido aos 31 de outubro de 1975, em Goiânia/GO, residente na Rua R 17 s/nº , Ap. 201, Ed. Dona Lígia, Setor Oeste, Goiânia/GO.
Vítima: Administração Pública.
Infração: A imputação que recai sobre o servidor **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA** seria em tese os previstos no artigo 37 parágrafo único, 56 parágrafos 3º, 4º, 7º, 8º, 303, incisos XIII, XXX, XLIII, todos da Lei 10.460/88. Quanto ao servidor **MOACIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR,** seriam os previstos na Lei 10.460/88, artigos 37, 51, 55 parágrafo único, 56 parágrafos 4º, 6º, 7º, 8º, 58º, 294 incisos I, II, V, 303 incisos IV, XIII, XVI, XXX, XXXI, XXXIII, LV, LX, LXI.no art. no art. 303, inciso LI, da Lei nº. 10.460/88 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás).
Síntese do Fato: possível irregularidade administrativa na Unidade Prisional de Palmeiras de Goiás, local onde se encontra lotado **MOACIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR,** o qual apesar de receber regularmente seus vencimentos, não estaria cumprindo seu dever de prestar serviços ao Estado.
O Agente de Segurança Prisional, **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA,** faltou com as atribuições de chefe, pois comungou com a falta de assiduidade do servidor Moacir Ferreira da Silva Júnior ao endossar e permitir que o mesmo assinasse as folhas de pontos como se fosse plantonista. Era omisso, pois não cortava os pontos do seu subordinado. Rotineiramente o mesmo não comparecia ao trabalho e nem justificava as faltas. Sendo conivente com as irregularidades praticadas por seu subordinado.
Autoridade Instauradora do PAD: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, Gerente de Correições e Disciplina da SUSEPE.
Data da Portaria: 29.12.2008.
PUBLIQUE-SE.

Carlos Roberto Teixeira
Gerente de Correições e Disciplinas da SUSEPE

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1020/2008/SSP

Designa membros para comporem Comissão Multidisciplinar de Processo Seletivo.
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e tendo em vista o constante do processo º 200800016004507,

RESOLVE:
I – designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Multidisciplinar de Processo Seletivo Simplificado instruída pela Portaria nº 0413/2007/SSP, de 30 de agosto de 2007, desta Secretaria, para proceder a contratação temporária de 04 (quatro) Médicos Legistas e 01 (um) Auxiliar de Autópsia para os Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica dos municípios de Posse e Cidade de Goiás – GO, a saber:
a) Juliana Camilo Manzi Porto, Assessora de Planejamento – Presidente ;
b) Francisco Assis Loureiro de Morais, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas – Secretário;
c) Rômulo Figueredo de Matos, Gestor Jurídico – Membro;
d) Saulo de Tarso Mady Manezes, Médico Legista – Membro;
e) Gilmar Ferreira Dourado, Auxiliar de Autópsia – Membro;
II – determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Administração e Finanças, à Assessoria Jurídica e à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, *aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.*

Ernesto Roller
Secretário de Segurança Pública

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1047/2008/SSP

Designa servidores responsáveis pela supervisão e gerenciamento dos projetos financiados pela SENASP.

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda considerando o constante do Memorando nº 176/2008-SAF, do Superintendente de Administração e Finanças desta Pasta;

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

I - designar, os servidores, abaixo relacionados, responsáveis pela supervisão e gerenciamento dos projetos financiados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, no ano de 2008 e que, são objeto de convênios já celebrados, inclusive com recursos já liberados, conforme a seguir:

a) GILBERTO PADILHA DOS REIS, ocupante do cargo de Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Gestor dos Convênios nºs 286, 287, 293, 294, 295, 296, 297, 303, 305, 306/2008 tendo como objetos, respectivamente, a aquisição de Veículos com cesto aéreo de duas lanças articuladas para salvamento e combate a incêndio para Corpo de Bombeiros Militar, aquisição de veiculos de salvamento e combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar, aquisição de veículos de prevenção e salvamento náutico para o Corpo de Bombeiros Militar, aquisição de veículo de salvamento tipo Guincho para o Corpo de Bombeiros Militar, aquisição de equipamentos de proteção individual para o Corpo de Bombeiros Militar, aquisição de caminhão Baú para o Corpo de Bombeiros Militar, aquisição de equipamento hidráulico de desencarceramento para o Corpo de Bombeiros Militar, aquisição de veículos de resgate pré-hospitalar para o Corpo de Bombeiros Militar, aquisição de veículos de suporte avançado em ocorrência diversas para o Corpo de Bombeiros Militar e aquisição de veículo transportador de carga seca com guindastes;

b) JORGE CARIM PEDRO FILHO, ocupante do cargo de Perito Criminal: Gestor dos Convênios nºs 299, 302 e 304/2008, tendo como objetos, respectivamente, a aquisição de veículos adaptados para transporte de cadáveres, estruturação da Gerência de Ensino Policial Técnico e montagem de Bibliotecas nos Núcleos Regionais de Polícia Técnico Científica;

c) CARLOS ROBERTO DE SOUZA, Tenente Coronel da Polícia Militar: Gestor dos Convênios nºs 285 e 300/2008, tendo como objetos, respectivamente, a aquisição de Bens para 20 (vinte) Bases Operacionais Chefaturas de Polícia Ostensiva e construção de 20 (vinte) Bases Operacionais de Polícia Comunitária;

d) LÍLIAN DE FÁTIMA ROSA SENA LIMA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia de Classe Especial: Gestora do Convênio nº 301/2008, tendo como objeto a construção do Prédio para instalar a Academia da Polícia Civil;

e) ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação: Gestor do Convênio nº 291/2008, tendo como objeto o rastreamento, monitoramento de viaturas, para apoio as atividades táticas e operacionais das forças de segurança pública;

f) JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo de Perito Criminal: Gestor do Convênio nº 290/2008, tendo como objeto a modernização do serviço de necropsia do Instituto Médico Legal-IML;

h) JULIANA GOMES DUARTE, Gestora do Convênio nº 289/2008, tendo como objeto a reestruturação e Modernização do Instituto Médico Legal – IML, Aristoclides Teixeira;

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, os servidores ora designados, deverão:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

III – **estabelecer**, ainda, que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças, desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;

d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – **determinar** que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à Corregedoria-Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI - **determinar** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Administração e Finanças, à Diretoria-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência da Polícia Técnico-Cientifica, à Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública e à Chefia da Assessoria de Informática e Telecomunicação para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1061/2008/SSP
Concede Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº 10.460/88, c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº 6.161/05, considerando o que consta do processo nº. 200810265001000,

RESOLVE:

I– conceder ao servidor **CLAYTON SALES SANTOS**, ocupante de cargo de Agente de Segurança Prisional, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com todos os direitos e vantagens, conforme preconiza, nesse sentido, o art. 170 da Lei nº. 10.460/88, referente ao seu **1º (primeiro) qüinqüênio** de efetivo serviço público, completado em 18/10/2008;

II – determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1068/2008/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso XI, do Decreto nº. 6.610, de 3 de abril de 2007, introduzido pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 6.746, de 8 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 200700016002223, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a **MANOEL PEREIRA AGUIAR**, aposentadoria no cargo de **Escrivão de Polícia de 1ª Classe**, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1070/2008/SSP

Designa servidores para atuarem como Gestores de Contrato

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº. 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda,

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, e;

considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº. 200700016003743,

RESOLVE:

I – designar os servidores ***OSVALMIR CARRASCO MELATI JÚNIOR***, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, e ainda o ***TEN. CEL QOPM 14.617 MILTON ANTÔNIO ANANIAS***, para o exercício da função de Gestores do Pregão Presencial nº. 106/2008, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Segurança Pública, e a empresa ***FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA,*** conforme processo administrativo nº 200800016000709, cujo objeto e o arrendamento de 04 (quatro) aeronaves, tipo helicóptero, monomotor convencional, prefixos PR-TVD, PR-HDA, PR-HDB e PR-HDD, destinadas às Polícias Militar/Civil do Estado de Goiás, ambas da Secretaria de Segurança Pública.

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato/convênio sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

II – estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta pasta, relatório mensal/bimestral/trimestral/final sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) descrição circunstanciada da execução do contrato/convênio;

b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato/convênio;

d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV - determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 12 dias do mês de dezembro2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1082/2008/SSP

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.746/2008, e tendo em vista o que consta do processo nº 200800002001049, notadamente do Parecer nº 007104/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 011032/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, incisos I e II, e 13, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a"; 88, inciso I, e 89 da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975:

I – promover o CAP. QOEPM 14.441 ALAN MATIAS DE ARAÚJO, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de **MAJOR PM** e, em conseqüência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

II – determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Administração e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1093/2008/SSP

Concede Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS,** usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº 10.460/88, c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº 6.161/05, considerando o que consta do processo nº. 200800016004303,

RESOLVE:

I – conceder a servidora **JURACY COSTA PINTO**, ocupante de cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com todos os direitos e vantagens, conforme preconiza, nesse sentido, o art. 170 da Lei nº. 10.460/88, referente ao seu **5º (quinto) qüinqüênio** de efetivo serviço público, completado em 02/09/2008;

II – determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1106/2008/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, introduzido pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.746, de 8 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700016004452, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a **JOSÉ EUSTAQUIO DO CARMO**, aposentadoria no cargo de **Agente de Polícia de 1ª Classe,** do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1117/2008/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso XI, do Decreto nº. 6.610, de 3 de abril de 2007, introduzido pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 6.746, de 8 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 200800016004889, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a **VENÊSIA MAGALHES BATISTA COSTA**, aposentadoria no cargo de **Delegada de Polícia de 1ª Classe**, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Portaria nº. 1122/2008/SSP
Concede Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº 10.460/88, c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº 6.161/05, considerando o que consta do processo nº. 200800016003185,

RESOLVE:
I– conceder o servidor ***ANTÔNIO NETO MEDEIROS DA SILVA***, ocupante de cargo de Agente de Segurança Prisional – Nível " I ", Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com todos os direitos e vantagens, conforme preconiza, nesse sentido, o art. 170 da Lei nº. 10.460/88, referente ao seu **1º (primeiro) qüinqüênio** de efetivo serviço público, completado em 29/06/1999;
II – determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1126/2008/SSP

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.746/2008, e tendo em vista o que consta do processo nº 200800002005000, notadamente do Parecer nº 008166/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 011854/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, incisos I e II, e 13, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a"; 88, inciso I, e 89 da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975:

I – *transferir* para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço **o CEL. QOSPM 05.151 LUIZ HUMBERTO GUIOTTI**, dos quadros da Polícia Militar;
II – determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Administração e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

Memorando nº 013/2009-SUSEPE

" A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP-GO, torna público que requereu à Agência Ambiental de Goiás a licença prévia ambiental, para construção da Penitenciária de Segurança Máxima Nível II, no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO."

Edilson de Brito
Superintendente

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DA FINALIZAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar que os Vigilantes Penitenciários-Contrato Temporário, abaixo relacionados tiveram seu contrato distratado/rescindido a partir das respectivas datas:

Nº	Nome	Finalizados em:
1.	Abinadabes Lima Dos Santos	13/09/2007
2.	Acyremo De Freitas Silva Junior	01/08/2007
3.	Adair Tiago	01/04/2006
4.	Adalberto Da Silva Magalhães	30/06/2006
5.	Adauto Silva Teixeira	30/11/2006
6.	Adilson Miranda De Souza	11/07/2007
7.	Adriana Candida Ferreira	25/11/2008
8.	Agenor Pereira Pires	03/05/2008
9.	Agnes Gonçalves Diniz	01/03/2007
10.	Airton Bernardes Silva	09/04/2008
11.	Alcimar Dos Santos Oliveira	26/10/2007
12.	Alessandra Tristao Silva	01/01/2008
13.	Alexandre Antonio Alves	26/12/2006
14.	Alexandre Augustus Almeida Alves	16/02/2007
15.	Alexandre De Souza Costa	09/04/2007
16.	Alexandre Vieira Silva	01/10/2006
17.	Almir Rogério Soares Da Silva	18/12/2006
18.	Almira Senna De Sousa	07/09/2008
19.	Amaquinil Siqueira Lenza	13/06/2008
20.	Amarildo Jose Da Silva	10/11/2006
21.	Amaris Alves Ferreira	03/09/2008
22.	Ana Claudia Rodrigues Paiva	14/07/2008
23.	Andersom Inacio Da Cruz	09/11/2006
24.	Anderson Bernardes Da Matta	01/04/2007
25.	Andre Costa De Jesus	20/04/2006
26.	Andre Henrique Ramos	19/06/2007
27.	Andre Luiz Gonçalves Rego	01/03/2007
28.	Andre Luiz Matoso Amaral	27/07/2007
29.	Andreia Martins De Oliveira	02/08/2007
30.	Antonio Silva Santos	05/03/2008
31.	Ari Jose Filho	16/10/2007
32.	Ari Silva Cabral	31/05/2006
33.	Arinaldo Jose Do Nascimento	01/01/2008
34.	Aurelio Marcos Silveira Freitas	010/7/2006
35.	Beatriz Renata S. Oliveira Laragnoit	10/03/2008
36.	Brenner Williams Gomides Gomes	01/07/2008
37.	Brindiomar Da Costa Oliveira	30/04/2006
38.	Bruce Alves Ferreira	01/12/2008
39.	Bruno Dornelas Dos Santos	06/04/2008
40.	Bruno Martins Daguer Makdissi	30/06/2008
41.	Bruno Silva Gomes	14/12/2006
42.	Caio Rodrigues de Oliveira	01/12/2008
43.	Carlos Alexandre Dutra	01/12/2008
44.	Carlos Eduardo Pereira Terra	16/05/2008
45.	Carlos Fernandes Martins da Silva	02/04/2008
46.	Carlos Gustavo Fidelis De Moura	24/05/2006
47.	Carlos Magno Correia Pinheiro	10/11/2007
48.	Carlos Rodrigues Dos Santos	05/07/2007
49.	Carlucio Domingos Da Silva	01/12/2004
50.	Castroneves Gonçalves Barbosa	09/10/2006
51.	Charles Correia Viana	01/04/2007
52.	Charles Matias Maia	01/07/2008
53.	Cicero Soares Da Silva	12/02/2007
54.	Claudilene Arantes Pimentel Moreira	01/05/2008
55.	Claudio Ferreira De Souza	01/06/2008
56.	Clayton Soares Da Silva	28/02/2008
57.	Clayton Vieira Rocha	11/07/2008
58.	Cleber Alves De Oliveira	01/01/2008
59.	Cleber De Sousa E Silva	05/02/2007
60.	Cleber Ronne Barbalho	01/07/2007
61.	Clesio Rosa Candido	01/09/2008
62.	Cleverson Vaz Silva	27/06/2008
63.	Cristiano Carneiro De Abreu Vieira	30/06/2008
64.	Cristiano Nunes	27/06/2008
65.	Cristiano Peixoto De Queiroz	04/09/2008
66.	Cristina Oliveira Da Silva	28/07/2008
67.	Cynthia Pereira Da Silva	23/03/2007
68.	Daniella Sousa Manço	30/09/2008
69.	Danilo Adao Oliveira	01/11/2006
70.	Danilo Weverson Paes	07/01/2008
71.	Danubio Duarte Pinto	02/04/2008
72.	Darci De Freitas	01/11/2004
73.	Darcy Cavaeiro Leite	02/07/2008
74.	David Andrade Costa	01/06/2008
75.	David Cunhago Machado	08/07/2008
76.	Dayana Moraes Lopes	06/11/2007
77.	Deuzimar Morais	07/11/2006
78.	Devair Rodrigues De Oliveira	24/10/2007
79.	Deyse Pereira Teles	01/01/2007
80.	Diego Nander Gonçalves	03/09/2008
81.	Diego Teixeira Sampaio	13/06/2006
82.	Dienes Candido De Oliveira	01/03/2007
83.	Diogo Alves Mota	06/08/2008
84.	Divino Carneiro Da Silva	30/04/2006
85.	Divino Da Silva Godoi	31/08/2006
86.	Dourival Filho Azevedo De Souza	31/05/2006
87.	Dyogo Gomes Barros	23/08/2007
88.	Ediberto Alves Pimenta	26/06/2008
89.	Edilene Tome Borges	01/05/2008
90.	Edilson Francisco Lopes	11/12/2008
91.	Edilson Mendes De Sousa	18/06/2007
92.	Edison Jose De Medeiros	20/07/2006
93.	Edison Jose Lara Junior	30/06/2007
94.	Edivan Correia Da Silva	05/07/2007
95.	Edivan Jose Alves	01/01/2006
96.	Edmar Duarte Santos	13/06/2008
97.	Ednaldo Monteiro Da Silva	26/12/2006
98.	Edson Borges Rodrigues	01/10/2004
99.	Edson Borges Rodrigues	06/06/2007
100.	Edson Jacques Moreira	06/02/2008
101.	Eduardo Gomes Santos	24/11/2006
102.	Eli Severino De Paula	01/06/2007
103.	Eliana Ferreira Pinto De Oliveira	21/7/2008
104.	Elias De Oliveira Negrao	31/8/2006
105.	Eliazar Custodio De França	04/01/2006
106.	Elimar Paulino De Oliveira	30/06/2006
107.	Elirosa Maria Da Silva Vaz	16/02/2007
108.	Elton Cesar Ribeiro	30/11/2006
109.	Elton Divino Ribeiro	16/02/2007
110.	Emanuel Geraldo Braz Neves	14/12/2008
111.	Erlan Ribeiro De Lima	05/09/2007
112.	Ernandi Furtado Dutra	04/07/2008
113.	Estevao Fernando Da Silva Moura	22/10/2007
114.	Evando Gonçalves Flores	30/09/2005
115.	Evangelita Pereira Dos Santos	01/04/2007
116.	Eveline Deneuve Borges Correa	02/08/2007
117.	Evelyn De Freitas Cruvinel	04/08/2007
118.	Fabio Donizete Batista	01/12/2006
119.	Fabio Dos Santos Moreira	01/04/2007
120.	Fabio Gonçalves Da Silva	14/05/2006
121.	Fabio Marques Damas	09/10/2006
122.	Fagner Barbosa Gonçalves	12/12/2006
123.	Fausto Paranaiba Medeiros	01/03/2007
124.	Felipe Augusto Silvestre	27/06/2008
125.	Fernando Augusto Oliva Gabriel	18/02/2008
126.	Fernando Barros Guedes	03/07/2007
127.	Fernando Ferreira De Melo	28/11/2007
128.	Fernando Henrique De O. Borges	02/06/2008
129.	Fernando Henrique Dos Santos	11/08/2006
130.	Fernando Nunes Campos	01/04/2008
131.	Fernando Rocha Bomfim	08/12/2006
132.	Flavio Da Silva Cunha	17/01/2008
133.	Flavio Gomes Coutinho	09/05/2007
134.	Flavio Rogerio De Avila Branquinho	27/05/2007
135.	Francisco Caninde Gomes	01/04/2008
136.	Francisco De Assis Maciel	19/12/2008
137.	Francisco Jose Martins Neto	01/03/2008
138.	Francivaneo Nicolau Da Silva	26/02/2007
139.	Frederico Teixeira Cornelio	16/10/2007
140.	Gabriel Santana Borges	14/04/2008
141.	Gelson Abade Dos Santos Junior	15/11/2007
142.	Gercimar Martins Da Silva	01/03/2008
143.	Geronsio Junior Rocha	14/06/2007
144.	Gilberto Nunes Ferreira	16/05/2007
145.	Gilberto Pereira Dos Santos	30/06/2005
146.	Gilca Martins Monteiro	01/04/2008
147.	Gilson Lourenço De Moura	08/10/2005
148.	Gilvan Manoel Dos Santos	02/04/2008
149.	Gilvan Silva Nascimento	06/06/2008
150.	Gleide Rodrigues Marques	11/02/2008
151.	Guilherme Alves Gomes	02/09/2008
152.	Gustavo Assis De Azevedo	06/12/2006
153.	Helton Alves Lyra	01/04/2006
154.	Hemanoel Cristian Costa Veloso	01/11/2005
155.	Hilton Antonio Fortes	23/06/2006
156.	Hilton Tupy Araujo	26/02/2007
157.	Iannes De Velmont Silva	25/07/2008
158.	Iremar Jose Do Nascimento	20/07/2006
159.	Isa Chaves Simoes Silveira	07/04/2007
160.	Isacir Da Silveira Gonçalves	01/04/2007
161.	Isolina Maria Silva Rocha	31/01/2005
162.	Israel Mendes Lima De Souza	30/06/2006
163.	Itamar Ferreira Lima	28/06/2007
164.	Ivan Lourenço de M. Oliveira	01/12/2008
165.	Jackson Fernandes De Carvalho	10/08/2006
166.	Jacqueline Resende Galvao	31/08/2007
167.	Janio Mariano Souza	26/06/2008
168.	Jason Lima Da Silva	01/10/2005
169.	Jean Carlos Ceravolo	01/04/2007
170.	Jean Carlos Do Vale Oliveira	21/12/2006
171.	Jeferson Lopes De Oliveira	30/11/2006
172.	Jeomar Araujo De Oliveira	01/03/2006
173.	Jeosadaque Monteiro E Silva Junior	13/05/2007
174.	Jeus Alencar Silva	31/07/2006
175.	Joab De Souza Vidal	09/07/2008
176.	Joanesburgue Abrao Da Silva	26/12/2006
177.	Joao Alves De Souza	16/02/2007
178.	Joao Batista Da Silva	12/06/2008
179.	Joao da Aparecida G. Da Cruz	04/06/2008
180.	Joao Edilanio Da Silva Pereira	07/08/2007
181.	Joao Paulo Costa E Silva	24/06/2007
182.	Joao Paulo De Oliveira	31/12/2007
183.	Joel Jose Dos Santos	03/08/2006
184.	Johnatan Wilian Batista Lobo	16/12/2008
185.	Jorge Costa Cunha	21/03/2007
186.	Jose Alberto Vicentin	18/04/2007
187.	Jose Arnaldo Rebouças Farias Filho	01/05/2007
188.	Jose Carlos da Silva Carvalho	01/07/2008
189.	Jose Carlos Marques de Sousa	26/11/2008
190.	Jose de Oliveira Junior	01/01/2008
191.	Jose Denilson Alves Da Silva	30/10/2004
192.	José Gomes de Lima	01/12/2008
193.	Jose Gonçalo De Santana Filho	12/03/2008
194.	Jose Inacio Silva	19/11/2007
195.	Jose Luis De Araujo Filho	01/03/2008
196.	Jose Maria Da Costa Filho	06/08/2008
197.	Jose Maria Teixeira De Oliveira	18/09/2006
198.	Jose Mauro De Souza Junior	18/02/2008
199.	José Miguel Bráz Filho	03/09/2008
200.	Jose Porfirio Filho	01/08/2006
201.	Josebias Bernardo Freitas	20/03/2007
202.	Josevaldo Belem De Oliveira	12/05/2004
203.	Josiane Silva Rodrigues	01/03/2008
204.	Julio Omar Dos Santos	01/06/2006
205.	Juscelino Bezerra Dos Santos	01/10/2005
206.	Karoline Do Nascimento Leao	11/06/2008
207.	Katia Maria De Oliveira	01/10/2005
208.	Kenia Jessylene Silva De Jesus	16/04/2007
209.	Kenio De Paula Correia	15/06/2008
210.	Kennedy Alves Da Rocha	04/04/2007
211.	Klezia Cardoso Azevedo	22/01/2008
212.	Lauro Frotas Rodrigues Baleeiro	01/07/2008
213.	Lazara Regina De Oliveira Almeida	01/07/2007
214.	Leandro Augusto Da Silva	16/02/2007
215.	Leandro Carneiro E Silva	01/09/2006
216.	Leandro Gimenes Costa	01/09/2006
217.	Lenadro Rodrigues De Araujo	31/01/2008
218.	Leonardo De Freitas Pereira	16/10/2007
219.	Leonardo De Oliveira Silva	31/05/2006
220.	Leonardo Pinheiros Brito	22/10/2007
221.	Leonardo Rodrigues Dos Santos	26/02/2007
222.	Licurgo De Freitas Peixoto Junior	25/09/2005
223.	Lilian Pereira Guimaraes	17/09/2007
224.	Lindomar Ferreira Da Silva	01/01/2007
225.	Lourenço Divino Eterno Alves	11/04/2007
226.	Lucas Murilo L. Costa	01/12/2008
227.	Luciano Costa Soares Reis	26/12/2006
228.	Luciano Da Silva Pereira	01/12/2006
229.	Lucieny Barbosa Da Silva	09/08/2007
230.	Lucimar Alves De Souza	31/07/2006
231.	Luis Antonio Siqueira Alves	01/02/2005
232.	Luis Carlos de Sousa Martins	19/12/2008
233.	Luis Carlos Pereira Dos Santos	07/05/2008
234.	Luis Carlos Ribeiro De Castro	04/12/2006
235.	Luis Gustavo Da Silva Lopes	31/12/2007
236.	Luis Sergio Rosa De Jesus	15/01/2008
237.	Luiz Antonio De Lima	30/06/2006
238.	Luiz Carlos De Carvalho Junior	13/06/2008
239.	Luiz Fernando Da Silva	17/04/2006
240.	Luiz Miguel Silva De Oliveira	10/12/2006
241.	Luiz Roberto Desiderio Carbonari	28/11/2006
242.	Maéus Serafim Cardoso	10/12/2008
243.	Magno Da Silva Santos	02/09/2008
244.	Mamoel Miguel Sousa Ramos	12/01/2007
245.	Marcelo Eraclito De Souza	19/02/2008

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

246.	Marcelo Oliveira Meneses	19/07/2006
247.	Marcio Luciano Alves	18/04/2007
248.	Marcival Ferreira França	08/05/2007
249.	Marco Antonio Pereira	20/03/2007
250.	Marconi Jose Da Silva Dornelas	31/01/2008
251.	Marcos Antonio Bezerra Rocha	01/02/2005
252.	Marcos Antonio De Assis Neves	01/09/2008
253.	Marcos De Deus Faria Silva	31/05/2006
254.	Marcos Roberto R. de Oliveira	11/12/2008
255.	Marcos Vinicios De Souza Pereira	11/07/2007
256.	Marcos Wandrei De Queiroz	14/03/2006
257.	Maria Aparecida Rodrigues	16/02/2007
258.	Maria Isis De Souza Leal	30/11/2006
259.	Marinalva Nunes Barroso	11/04/2007
260.	Mario Aires Borba	04/07/2006
261.	Marko Antonio De Freitas Brandao	01/02/2008
262.	Matheus Rodrigues E Carvalgo	01/05/2006
263.	Maxwell Alves Pires	01/04/2008
264.	Messias Sudario Soares Faria	01/03/2007
265.	Mirelle Gonsales Maciel	13/06/2008
266.	Miron Junior De Paula Batista	01/03/2008
267.	Mya De Paula Oliveira Neves	01/03/2008
268.	Nagibe Bina Da Silva	01/02/2006
269.	Naira Cristina Rodrigues Bastos	30/09/2006
270.	Neil Charlington R. De Oliveira	22/07/2008
271.	Neviton Nogueira De Freitas	15/06/2007
272.	Nilton Alves Rosa	13/03/2008
273.	Nilton Da Silva Menezes	01/07/2008
274.	Osvaldo Pereira De Faria Neto	31/08/2008
275.	Ozeias Da Silva Pereira	21/12/2006
276.	Pablo Laine Rodrigues Costa	01/08/2007
277.	Paula Roberta Alves Da Silva	01/05/2008
278.	Paulo Henrique Alves Gomes	20/03/2007
279.	Paulo Henrique Dos Santos Ferreira	13/06/2008
280.	Paulo Romero Da Silva Nascimento	26/02/2007
281.	Pedro Henrique Amaral Ataíde	16/07/2008
282.	Rafael De França Sabath	01/03/2008
283.	Randes Leite De Bessa	10/10/2006
284.	Raquel De Paula Da Cunha Ribeiro	30/11/2007
285.	Raquel Ferreira Gomes Zeidan	01/02/2008
286.	Reges Lopes Santos	20/04/2006
287.	Reinaldo Santos De Lima	11/03/2008
288.	Renato José Bonfim	01/08/2008
289.	Ricardo Alves Borges	13/06/2008
290.	Ricardo Damázio Dos Reis	01/08/2008
291.	Ricardo Francisco Pereira	15/08/2008
292.	Ricardo Jose Molinaro Da Costa	01/04/2008
293.	Ricardo Lacerda De Paiva	11/09/2007
294.	Ricardo Leao Ferreira Cavalcanti	20/07/2006
295.	Ricardo Souza De Castro	01/11/2006
296.	Roberto Cesar Dos Santos	11/07/2007
297.	Roberto Vaz Ferreira	21/10/2007
298.	Roberval Teles Da Silva	14/12/2005
299.	Rodrigo Dias Nascimento	13/06/2008
300.	Rogenilda Elizabete Da Silva Martins	30/04/2006
301.	Rogerio Marques Tavares	31/07/2006
302.	Rogerio Mendes Teixeira	26/12/2006
303.	Rogerio Ribeiro De Assunçao	06/05/2007
304.	Romario Cesar Eleoterio	01/07/2007
305.	Romes Lino Da Silva	26/10/2007
306.	Ronaldo Ubiratan De Camargo	30/06/2006
307.	Rosemar Dos Santos Faria	01/04/2007
308.	Rumenig Borges Da Cunha Silva	23/10/2007
309.	Sander De Brito Mota Melo	01/04/2008
310.	Santiago Borges Nunes	20/07/2006
311.	Sebastiao Marcos De O. Martins	18/10/2007
312.	Sergio Gonçalves Passos	11/04/2006
313.	Sergio Humberto Silva Araujo	14/04/2006
314.	Serleyser Araujo De Oliveira	01/09/2006
315.	Silvio Feitosa De Lima	01/07/2006
316.	Silvio Izais Dos Santos	05/04/2006
317.	Solano Marcos Couto	06/12/2007
318.	Solimar Pereira De Sousa	21/03/2007
319.	Suzy Kely Candido Da Silva	29/09/2008
320.	Tatiane Rodrigues Dos Santos	16/07/2008
321.	Tayane Borges Costa	26/06/2008
322.	Thiago Antunes de Oliveira Morais	26/11/2008
323.	Thiago Cassiano De Faria Vilela	08/01/2008
324.	Thiago Geraldo De Oliveira	24/06/2008
325.	Thiago Lopes De Souza	12/12/2006
326.	Thiago Nunes De Souza Martins	23/01/2008
327.	Tiago Paulino Crispim Caiocchi	11/07/2007
328.	Tiago Santos Leite	26/02/2007
329.	Tony Carlos Barbosa Rodrigues	01/11/2007
330.	Uelida Da Silva Oliveira	22/10/2007
331.	Uriel Elesbao Nascente	10/12/2008
332.	Valcir Cardoso Dos Santos	03/03/2008
333.	Valdecino Manuel De Almeida	17/06/2008
334.	Valdemar Pereira Filho	01/07/2008
335.	Valdick Feitosa Da Silva	15/09/2008
336.	Valdir Aparecido Vieira	22/11/2007
337.	Valdivino Justino Da Silva	01/02/2005
338.	Valeria Tavares Teixeira	01/02/2007
339.	Valterly Dos Santos Anjos Trancoso	21/05/2006
340.	Vanderlan Caetano Rosa	31/05/2006
341.	Vanderson Barbosa De Melo	13/06/2008
342.	Vera Lucia Moreira Da Silva	01/06/2008
343.	Vivaldo Nascimento Barros	16/06/2008
344.	Voninho De Matos Campos	25/02/2008
345.	Waldir Rosa Orcino	27/06/2008
346.	Wallisson Jose De Freitas	13/06/2008
347.	Wanderson Francisco Lima	09/03/2007
348.	Wanderson Luiz Quirino	12/04/2008
349.	Warlei Nunes da Silva	01/12/2008
350.	Washington Rocha Andrade	17/07/2007
351.	Wellington Alves De Oliveira	10/10/2006
352.	Welton Ribeiro Da Silva	01/03/2008
353.	Wildeson Pereira Pinto	31/12/2005
354.	Wilian Carlos Ribeiro	23/11/2006
355.	Willian Paulo Da Costa	01/10/2005
356.	Wilson Iramar Cruvinel Filho	03/05/2007
357.	Winderley Portilho De Almeida	08/05/2008
358.	Wirley Alves Guimaraes	15/08/2008

Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Gerência da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2008

Processo nº:	200800016003155
Contratante:	Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Segurança Pública, sucessora da Secretaria de Estado da Justiça
Contratada:	Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda – CNPJ nº 03.514.896/0001-15
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais utilizados na expedição de carteira de identidade
Recursos:	Programa nº 06.181.1899.2.774. Fonte 00, Grupo 03
Valor	R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);
Vigência:	12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg

CELG TELECOM — GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS — Desenvolvimento com Responsabilidade

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES - CELGTelecom
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: TROCA DE DADOS E INFORMAÇÕES, DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, E DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DE FORMAÇÃO DE PARCERIA COMERCIAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFOVIAS S.A. E COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES – CELGTelecom.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2008.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Estadual de n.º 16.237/08 e Lei Federal de n.º 8.666/93, onde for cabível.

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 4.3-13/2008
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva referente à elaboração, sob regime de empreitada por preço global, de estudos de concepção, projeto básico e executivo para ampliação, melhoria e reestruturação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Anápolis, neste Estado. O objeto inclui os serviços de topografia e geotecnia, os quais serão executados sob regime de empreitada por preços unitários.

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO torna público que a licitação em referência, com abertura prevista às 14:00 (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2009, foi adiada para o dia **02 (dois) de março de 2009**, no mesmo horário e local, por motivo de revisão no edital.

Goiânia, 08 de janeiro de 2009.

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 4.3 — 011/2008
PROCESSO Nº 5037/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços, a seguir, nos seguintes LOTES: **LOTE I - TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA; LOTE II - PHELPS CONSTRUTORA LTDA; LOTE III – TFP ENGENHARIA LTDA; LOTE IV – FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; LOTE V – ÉTICA CONSTRUTORA LTDA; LOTE VI – ÍMPAR CONSTRUTORA LTDA; LOTE VII – MPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 09 de janeiro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que em sua sede, sala 32, sito à Av. Fued José Sebba nº 1.245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93, fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço.
O objeto destes editais correrão à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás.
Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Nº	OBJETO	DATA	HORA
004/2009 Processo Nº 14635/2008 Saneago	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAGO.	28/01/09	08:30
005/2009 PROCESSO Nº 200800004027628 SEFAZ/SCI Processo Nº 15541/2008 Saneago	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE DE 10M³, PARA ATENDER OS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO.	29/01/09	08:30

Goiânia, 09 de janeiro de 2009

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que em sua sede, sala 32, sito à Av. Fued José Sebba nº 1245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço.
O objeto deste edital correrá à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Nº	OBJETO	DATA	HORA
4.3 – 001/2009 Processo nº 200800004027818 SEFAZ/SCI Processo nº 16355/2008 Saneago	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA, CONSTITUÍDOS DE: RAMAIS DE LIGAÇÕES COM HIDRÔMETRO, RAMAIS DE LIGAÇÕES SEM HIDRÔMETRO, LIGAÇÕES COMPLETAS COM HIDRÔMETRO, LIGAÇÕES COMPLETAS SEM HIDRÔMETRO, EXECUÇÃO DE PADRÃO DE LIGAÇÃO E RAMAIS DE LIGAÇÕES SECAS, NOS DISTRITOS JURISDICIONADOS À GERÊNCIA REGIONAL DE NEGÓCIOS-14, DA SUMEN DA SANEAGO, EM ABADIA DE GOIÁS, ARAGOIÂNIA, BELA VISTA DE GOIÁS, ROSELÂNDIA, BONFINÓPOLIS, CALDAZINHA, GOIANÁPOLIS, GOIANIRA, GUAPÓ, POSSELÂNDIA, HIDROLÂNDIA, NERÓPOLIS, TEREZÓPOLIS DE GOIÁS E TRINDADE.	17/02/09	14:00

Goiânia, 09 de janeiro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO- EDITAIS 001/2005 e 001/2007

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, convoca os senhores abaixo relacionados, para comparecerem à Gerência de Planejamento de Recursos Humanos – A-GRH, situada à Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia até dia 02/02/2009 para iniciar os Exames Admissionais.
(AGENDAR O ATENDIMENTO PELO FONE: 0 XX 62 3243 3377 ou 0 XX 62 3243 3357). Apresentar-se na data agendada com os originais e respectivas cópias xerox dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo; Título de Eleitor ou documento substituto, inclusive com ticket de comprovação do voto na última Eleição; Certificado de Reservista ou documento substituto, para os homens; CIC (CPF); Certidão de Casamento, se for casado(a); Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou maiores dependentes para fins de IRF; Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos; PIS,PASEP ou Certidão Negativa do PIS; Comprovante de endereço, de preferência conta de Água, referente ao imóvel onde reside atualmente; Carteira do Trabalho – xerox apenas da folha que contém o número e série, Registro no Conselho de Classe, comprovação de conta bancária (corrente) e 2 (duas) fotos 3x4 (modelo recente).
Quanto à Carteira de Trabalho dar baixa no último Emprego somente após conclusão dos exames admissionais para apresenta-la no ato de assinatura do contrato.

EDITAL/2005

CARGO CIDADE LOTAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
Agente Administrativo – GOIÂNIA (Goiânia vagas – Trindade 4 vagas)	SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	3311437-4096185/GO
	FÁBIO SILVA MARQUES	3805464/GO
	JUPITER TOKATJIAN NETO	4601001/GO
	DANIELE SILVEIRA COSTA	4911921/GO
Analista de Sistemas – Goiânia (Desenvolvedor)	ALEXANDRE DE CASTRO OLIVEIRA	3154037-1624571/GO
	JOSÉ SOARES SOBRINHO	1346466/GO
Analista de Sistemas – Goiânia (Produção)	CYBELE GONÇALVES MEIRELES	1604588/GO
Agente de Informática - Goiânia	JOAQUIM BALSANUF DE OLIVEIRA	3969556/GO
Agente de Sistemas – Goiânia (Manutenção de Redes de Agua e Esgotos)	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	138482/PA
	LUIZ ÂNTONIO FERREIRA MARCONDES	803958/2ª VIA/GO
	INOCÊNCIO ALVES DE SOUSA	45/DF
	JOSÉ ROSA DE JESUS	304318/MT
	ANTÔNIO CARLOS TRISTAO	1593655/GO
	WANDERVAL PEREIRA DE QUEIROZ	1838280/GO
	MANOEL JOAO XAVIER	2292383/GO
	MARCOS ROSA DA SILVA	1777296/GO

OBS: O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em eliminação do candidato, *conforme item 95 do Edital 001/2005*

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

EDITAL/2007

CARGO REGIONAL DE CADASTRO (Cidades e nº de vagas)	NOME	IDENTIDADE
Mecânico Manutenção GRS - ANAPOLIS (Anapolis 2 vagas)	DAVI MENDONÇA DE CARVALHO	3738092 DGPC/GO
	RENATO ELIAS LOPES MARTINS	3519656 DGPC/GO
Agente de Sistemas - GRS ANAPOLIS (Anapolis 14 vagas)	WANDERSON CEZARIO DA S. SANTOS	5352907 SPTC/GO
	ANDRÉ MAURICIO DOS S. DOURADO	4192800 SSP/GO
	FABIO ALVES MARTINS	3441605 SSP/GO
	MARCOS HONORATO DUTRA	4190961 DGPC/GO
	JOSÉ EURIPEDES PEREIRA	1914296 SSP/GO
	SEBASTIÃO BICUDO DA ROCHA	3205861 SSP/GO
	FABIO DE LIMA FERREIRA	3972471 DGPC/GO
	LUIZ ANTONIO CAMARGO	3527368 DGPC/GO
	OSMAR DIAS BARBOSA	2161087 SSP/GO
	JOSE ANTONIO DA SILVA	1513826 SSP/GO
	ANTONIO BATISTA FILHO	3943868 DGPC/GO
	EDMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	3443755- 6572596 SSP/GO
Operador de Sistemas GRS – ANAPOLIS (Anapolis 2 vaga)	JOÃO SANTANA DE SÃO BOAVENTURA	2063641 DGPC/GO
Agente de Sistemas - ENTORNO DE GOIANIA (Goianira 1 vaga - Trindade 1 vaga)	RONALDO GONÇALVES DE MORAIS	3986358 DGPC/GO
	MÁRIO ONÍCIO FERNANDES DE AGUIAR	1600507 SSP/DF
Engenheiro Civil -GOIANIA	FERNANDO DUARTE BARBALHO	4447276 DGPC/GO
	ANGELA CUSTÓDIA G. QUEIROZ	4128745 DGPC/GO
Técnico Industrial – Saneamento /Meio Ambiente GOIÂNIA	LILLIAM RENATHA DE A. MARTINS	4472941 DGPC/GO
	LUCAS MARIANO DE OLIVEIRA	4221163 DGPC/GO
Operador de Sistemas GRS – ITUMBIARA (Bom Jesus de Goiás 1 vaga	RAFAEL MENDES DE BARROS	425814 DGPC/GO

CARGO REGIONAL DE CADASTRO (Cidades e nº de vagas)	NOME	IDENTIDADE
Agente de Sistemas - GRS ITUMBIARA (Cachoeira Dourada 2 vagas)	MARCIO APARECIDO DA SILVA	3355455-5054583 SSP/GO
	RODRIGO BATISTA DA SILVA	5095018 SPTC/GO
Operador de Sistemas GRS – IPORÁ (Bom Jardim 1 vaga)	ADENILSON PIMENTEL DA SILVA	14468204 SSP/MT
Operador de Sistemas GRS – LUZIÂNIA (Cristalina 1 vaga)	CARLOS GONZAGA DE SOUZA	1045895 SSP/DF
Agente Administrativo GRS – LUZIÂNIA (Aguas Lindas 5 vagas – Cidade Ocidental 1 vaga)	RENIVALDO COSTA TAVARES	35274507887370 SSP/GO
	VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA	4380462 SPTC/GO
	CLAYTON DE SOUZA TELES	5073879 SPTC/GO
	LUCIANO SEBBA FERREIRA	1811765 DGPC/GO
	APARECIDA SALVIANO DE ALBUQUERQUE	1348982 SSP/DF
	ISAIANA FARIAS SILVA	859839 SSP/TO
Agente de Sistemas GRS – RIO VERDE (Itarumã 1 vaga)	DIVINO CABRAL DA SILVA	2761603 SSP/GO
Técnico Industrial – Técnico em Eletrotécnica CADASTRO GERAL (Anapolis 1 vaga)	JOSÉ ALBERTO GOBBES CARARO	4912887 SSP/GO
Engenheiro CADASTRO GERAL (Anapolis 2 vagas – Palmeiras 1 vaga)	JÚLIO CÉZAR ALVES MACHADO	1585100 SSP/GO
	FÁBIO JULIAN DE SOUSA	3140530 DGPC/GO
	MARCELLO VICTOR ALVES PEREIRA	4309176 DGPC/GO
Mecânico Manutenção CADASTRO GERAL (Formosa 1 vaga)	ELIANO FERREIRA CHAGAS	4188457 SSP/GO

OBS: O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em eliminação do candidato, conforme item 131 do Edital 001/2007.

Econ. Arnaldo Castanheira Junior
Ger. Planejamento de Recursos Humanos

Álvaro Leandro Barbosa Rodrigues
Superintendência de Recursos Humanos

Advª Marcelo Jayme Albernaz
Diretoria de Administração

Ceasa-GO

CEASA-GO

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/08 DA AQUISIÇÃO DE 3 (três) VEÍCULOS, SENDO 02 (dois) COM MOTOR 1.0, PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E 01 (um) SEDAN MÉDIO 1.8, DE REPRESENTAÇÃO DESTA CENTRAL - CEASA/GO

Processo nº: 334/08-A de 15 de novembro de 2008

Partes: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A-CEASA-GO e TECAR AUTOMÓVEIS LTDA – Goiânia – GO.

Objeto Contratual: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) para serviços administrativos, e 01 (um) de representação.

Dotação Orçamentária: Recursos próprios da CEASA – GO.

Fundamentação jurídica: Art. 6º CF/88, Lei 8.666/93, PI nº 127/2008 e TAC 177/2008 MPT.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS – CEASA
GERENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Central de Abastecimento de Goiás,** torna pública a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito ao Km 5,5, Rodovia 153 - saida para Anápolis, Goiânia Goiás, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) editai(s) e seus anexos, cujo(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no site: www.comprasnet.go.gov.br.

MODALIDADE	Pregão Eletrônico 002/2009
PROCESSO	330/08
OBJETO	Aquisição de Combustível para frota do CEASA.
DATA	27/01/2009 | **ABERTURA** | 09:30 hs
TIPO	Menor preço por item
VALOR TOTAL	R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Neide da Silva
Presidente da CPL/CEASA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN/GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Gerência de Auditoria

REF. Proc. Adm.Investigatório nº 112430708

NOTIFICAÇÃO Nº 533 /2008

Através desta, **NOTIFICO** o **SR. JOSE MARCOS DA SILVA,** para comparecer na **AUDITORIA** do **DETRAN-GO Av.Atilio Correia Lima s/n Cidade Jardim Goiânia-Go, até 48 horas após a publicação deste,** a fim de prestar declarações sobre o processo investigatório supra citado, instaurado para apurar irregularidades com veículo de placas GMV-9620/GO.

Apresentar-se munido dos seus documentos pessoais.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, em Goiânia aos 30 dias do mês de dezembro de 2008.

Belª ROSÉLY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA
AUDITORA

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE GESSO, DECORAÇÕES, ESTUQUES E ORNATOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIGESSO
ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato das Indústrias de Gesso, Decorações, Estuques e Ornatos do Estado de Goiás, convoca seus associados para se reunirem em Assembléia Geral, à Av. Anhangüera nº. 5.440, 5º andar, centro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no dia 26 de janeiro de 2009, a partir das 09h00min, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscais e Delegados Sindicais junto à Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG, e respectivos suplentes, para o próximo biênio, 2009/2011, de conformidade com o Estatuto;
b) Horário de votação: das 09h00min às 17h00min;
c) O prazo para registro de chapas é de 05 dias a contar da publicação deste edital;
d) Para efeito de impugnação, as relações das chapas concorrentes ficarão à disposição dos interessados na sede do sindicato.

Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2009.
José Luis Martin Abuli
Presidente

16.135

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Britacal Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda. Torna público que requereu a Agencia Ambiental de Goiás, processo nº. 5301.00147/1991-1, a Licença Instalação (Ampliação) para Extração, Beneficiamento e Comercialização de Rocha Calcária, situado à Fazenda Brasília, Zona Rural, Planaltina de Goiás – GO.

16.132

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRENCO COMPANIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Limpeza de Pastagem, situada à **Fazenda Boa Vista Local Denominado Urtigão – Zona Rural - Mineiros – GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

16.132

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRENCO COMPANIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Limpeza de Pastagem, situada à **Fazenda Boa Vista Local Denominado Urtigão – Zona Rural - Mineiros – GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

16.132

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARTINHO ROBERTO MINETTO E EDEZIO ANTONIO MINETTO, tornam público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo n.º 5601.10705/2003-1 para armazenamento e secagem de grãos, sito à Fazenda Pontinha, Rod. BR 050, Km 112, à direita, Zona Rural, município de Cristalina – GO.

16.132

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAMA S.A. – MINERAÇÕES ASSOCIADAS, CNPJ 15.104.599/0001-80, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a prorrogação de sua Licença de Funcionamento para atividade de Funcionamento de Posto de Combustíveis, em sua Mina de Cana Brava, no Município de Minaçu-GO, referente Processo DARE nº 43692008 (Licença GCP nº 620/2006, Processo nº 5601.11516/2001-1).

16.132

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

V R ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA, CNPJ: 03.628.389/0001-02, torna público que requereu da Agencia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada – L.A.S. do processo n.º 28946376 para fabricação de calçados e partes para calçados de qualquer material, sito à Av. Mato Grosso, Qd. 113-A, Lt. 17, Setor Campinas, município de Goiânia – GO.

16.132

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANSBITTAR LTDA
CNPJ. 19.921.998/0004-38
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DE GOIÁS A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO SITO A RD. BR 452 KM 01 N.621-SL 06-B.CÉSAR BASTOS-RIO VERDE-GOIÁS

16.124

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INDÚSTRIA DE ALUMINIOS PROGRESSO LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo **35676503**, a Licença Ambiental Poluição para Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal e fundição de metais não ferrosos e suas ligas, sito à Rua Campinas 300 Q. Chácara L.39, St.Chácara Mansões Rosa de Ouro, Goiânia – Goiás.

16.130

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO RICARDO TEODORO LACERDA, Inscrito no CPF: **767.421.481-87,** Torna publico que **Requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** a **Licença de Exploração Florestal** do **Processo** Sem nº, para Desmatamento em 24,20.00 ha de Cerrado Aberto Baixo, Situado na Fazenda Nova Esperança, Zona Rural, no Município Minaçu – GO.

16.111

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF: **497.543.861-53,** torna público que **recebeu** da **SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás,** a Licença de Exploração Florestal nº 1.033/2008 do processo nº 5601.21502/2008-4, para corte raso com destoca em 198,8600 ha de cerradão, na Fazenda Chaparral, Zona Rural, Município de Jussara -Go.

16.133

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APARECIDA DOS REIS MARCELINO DA SILVA, inscrito no CPF: **136.973.231-72**, torna público que **recebeu** da **SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás,** a Licença de Exploração Florestal nº 1.013/2008 do processo nº 5601.21968/2008-4, com valida até 06/11/2010, para corte raso com destoca em 48,4520 ha de cerrado aberto baixo, na Fazenda Lagoa do Lago, Zona Rural, Município de São Miguel do Araguaia -Go.

16.133

Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Edital Pregão Presencial nº002/2009
Tipo Menor Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, torna público que fará realizar no dia 27 **de Janeiro de 2009,** ás 08:30 horas, em sua sede, na Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro em Crixás-GO, Pregão Presencial, tipo menor preço para aquisição de pneus, câmaras e protetores. Maiores informações e o respectivo edital poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente das 07:30 hs ás 17:30 hs .

Crixás, 09 de Janeiro de 2009.

Olimpio César de Araújo Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2009
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 37.622.149/0001-12, através de sua Administração Pública Municipal, no dia 19 de janeiro de 2.009, estará CREDENCIANDO para possível contratação os seguintes profissionais:
- MÉDICO PEDIATRA, ODONTÓLOGO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os interessados se apresentem junto à mesma, munidos de habilitação profissional, CPF e comprovante de endereço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldazinha, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Francisco Floriano Dutra
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, às 14:00 horas do dia 28(vinte e oito) de janeiro de 2009, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, para aquisição de 120.000 (cento e vinte mil) litros de combustível tipo diesel comum; 72.000(setenta e dois) mil litros de combustível tipo gasolina comum e 16.000(dezesseis) mil litros de combustível tipo álcool comum, para a Prefeitura Municipal de Caldazinha, sendo para o consumo das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Transporte. Todos os critérios e condições do certame constam no referido Edital que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, das 8:00 às 11:00 hs, e das 13:00 as 17:00 hs, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caldazinha, aos 09(nove) dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Floriano Dutra
Prefeito Municipal

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

AVISO
EDITAL Nº 001/09
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PESSOAL P/ SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 12 a 15 de janeiro de 2009, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito na Praça Luiz de Mattos nº 100, centro, Jesúpolis, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO DE PESSOAL destinado a imediata contratação por prazo determinado de Professor Substituto para atuar na educação básica da rede pública municipal de ensino do município de Jesúpolis.

Maiores informações, tais como requisitos, número de vagas, vencimento básico, programa e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009.

Wygnerley Justino de Morais
Presidente da COCP

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº - Centro- CEP 75.819-000
CGC 04.215.178/0001-00 – Fone/ Fax – (0**64) 640.1303- Lagoa Santa-GO

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº. **001/2009**

O *MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a abertura de CREDENCIAMENTO para contratação de Prestadores de Serviços em Saúde com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, sendo: **MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, ENFERMEIRO PADRÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E FARMACEUTICO,** no período de **01** de **fevereiro** de **2009** a **31** de **dezembro** de **2009**.

Os interessados deverão comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, sito na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Setor Central, Lagoa Santa, Goiás, das 07:00 às 13:00 horas. munidos de "Curriculum Vitae", documentos pessoais, carteira de identidade profissional e demais documentos previstos no edital

Maiores informações ou cópia do Edital, comparecer no endereço supra ou pelo fone: (64) 3640.1303.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, *Estado de Goiás,* aos **dois** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e nove**.

ÁLVARO CONRADO FRANCISO
Prefeito Municipal
LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2008020668

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2009

A Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 28/01/2009, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão endereço sede da Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no tipo menor preço item, tendo por objeto a **Aquisição de Material de Papelaria e Limpeza, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino**.

As demais informações estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Luziânia, ou pelo fone (0XX61 3906-3652), durante o expediente administrativo.

Luziânia, 08 de janeiro de 2009.

Wilson Reis Tormin
Vice-Presidente da CPL

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2009.

Processo nº **01/2009**
Modalidade: **Credenciamento**
Objeto: Credenciamento de profissionais e empresas da área de saúde, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em convênio com a Prefeitura Municipal /Ministério da Saúde, no período de **23 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009**. O Credenciamento será feito até o dia 23/01/2009, os interessados poderão obter maiores informações e obtenção do edital, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal, em horário de expediente.
Mara Rosa, Aos 08 de Janeiro de 2009.
Nilson Antonio Preto
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009.

Processo nº. **003/2009**
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **003/2009.**
Tipo: **Menor Preço.**
Objeto: **Locação de veículo (Caminhão) para coleta de lixo.**
Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 28/01/2009 as 15:30 hs.
Mara Rosa, aos 08 de Janeiro de 2009.
Nilson Antonio Preto
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009.

Processo nº. **001/2009**
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **001/2009.**
Tipo: **Menor Preço.**
Objeto: **Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Fundos.** Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 28/01/2009 as 09:00 hs.
Mara Rosa, aos 08 de Janeiro de 2009.
Nilson Antonio Preto
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009.

Processo nº. **005/2009**
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **005/2009.**
Tipo: **Menor Preço.**
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos Hospitalar e Assistência Social.**
Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 26/01/2009 as 10:30 hs.
Mara Rosa, aos 08 de Janeiro de 2009.
Nilson Antonio Preto
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009.

Processo nº. **004/2009**
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **004/2009.**
Tipo: **Menor Preço.**
Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e cesta básica.**
Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 26/01/2009 as 09:00 hs.
Mara Rosa, aos 08 de Janeiro de 2009.
Nilson Antonio Preto
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009.

Processo nº. **002/2009**
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **002/2009.**
Tipo: **Menor Preço.**
Objeto: **Locação de veículos para o Transporte Escolar.**
Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 28/01/2009 as 14:00 hs.
Mara Rosa, aos 08 de Janeiro de 2009.
Nilson Antonio Preto
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
Governo do Município de Nova América

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 01.135.409/0001-88, situado à Av. JK, nº 329, centro, Nova América – GO, com sede administrativa no mesmo, fone (062) 3345-6144, 33456146, **e-mail**: prefnamerica@cultura.com.br, torna público que fará realizar às 10:00 hrs do dia 29 de janeiro de 2009, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, tendo como objeto para aquisição de combustíveis , destinados ao consumo de veículos e maquinas da Administração Municipal e dos Fundos Públicos Municipais, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009. Os interessados poderão obter o edital e anexo junto a CPL com apresentação da guia de recolhimento

Nova América, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2009.

Jaine Edson de Oliveira
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2009

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO – GOIÁS torna público, em atendimento aos preceitos contidos na Lei de Licitações, realizará credenciamento da área da saúde, para a contratação de:**QUÍMICOS; ENFERMEIROSPADRÃO, FARMACÊUTICOS; FISIOTERAPEUTA, MÉDICOS PLANTONISTAS E PARA TRABALHAR JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM ODONTÓLOGOS e PSICÓLOGOS,** segundo as necessidades definidas pelo Município, devendo apresentar suas proposta no período de 12/01 a 30/01/2009, a abertura das mesmas se dará em 03/02/2009, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Santa Rita do Novo Destino/GO, 08 de janeiro de 2009.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA
- Prefeito Municipal -

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2009

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO – GOIÁS torna público, em atendimento aos preceitos contidos na Lei de Licitações, realizará Pregão Presencial n.º 004/2009 para Contratação de Serviços de Transporte Escolar para rede Municipal de Educação, conforme linhas especificadas no edital para o exercício de 2009. Santa Rita do Novo Destino/GO, sendo a abertura do processo em 30.01.2009 na Secretaria Municipal de Transporte, as 15:00 h.

Santa Rita do Novo Destino, aos 08 dias do mês de janeiro de 2009.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA
- Prefeito Municipal -

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1526/08
EXTRATO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 01/2009; TIPO: Menor preço por lote; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, descritos e especificados no documento ANEXO I; INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2009; INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 23/01/2009 14:00:00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Através do site www.pregao.com.br; TELEFONE: (61) 3628-1008 – Ramal 225; LOCAIS DE RETIRADA DO EDITAL: Através dos site www.pregao.com.br ou PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - Área Especial nº 1.000 – Centro - Novo Gama - GO. (em caso de divergências entre o edital retirado no endereço acima e o disponível na internet, prevalecerá o primeiro com as respectivas assinaturas).

Novo Gama-GO, 09 de janeiro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2009

O **MUNICÍPIO DE NAZÁRIO -GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.373.620/0001-39, sediado na Praça da Bandeira nº 46 – Centro – Nazário, Goiás, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO e Decisão Plenária nº 24/2000 do TCM/GO. Estará recebendo até a data de **31 de janeiro de 2009**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, no endereço retro, no horário de expediente, inscrições para credenciamento de profissionais da área de saúde para posterior prestação de serviços para atendimento à população deste Município, nas especialidades a seguir:

- Médico Clínico Geral;
- Médico Pediatra;
- Médico Cardiologista;
- Médico Ortopedista;
- Fisioterapeuta.

Maiores informações e Edital poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, nesta, no horário de expediente.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2009.

FABIO GABRIEL DE AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A PREFEITURA DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2009, de 05.01.2009, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar em sua sede às **14:00 horas do dia 28.01.2009,** licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, visando a contratação do fornecimento de óleo diesel e gasolina, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pontalina, bem como os veículos de instituições conveniadas.

Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.

Pontalina, aos 09 dias do mês de janeiro de 2009.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

IDELBÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Estado de Goiás
PREFEITURA DE SANTA FÉ DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE N.º 001/2009

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, com sede a Rua São Domingos Q.02 L.17 Setor Primavera, Santa Fé de Goiás/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução n. 017/98 do Tribunal de Conta dos Municípios do Estado de Goiás, estará cadastrando no período de 09/01/2009 à 23/01/2009, profissionais de saúde, a saber: médicos(as), enfermeiras(os), psicólogas(os), fisioterapeutas, fonoaudiólogos(as), nutricionista, biomédico(a), bioquímicos(as), odontólogos(as), terapeuta ocupacional, ultrassonografista e técnico em radiologia, para credenciamentos junto ao Município , a partir do mês de janeiro de 2009, para prestarem serviços na área da Saúde Pública do município, e, quando couber, a à outros programas de Saúde Pública Municipal inclusive os de gerência própria do Município e de programas junto aos governos Estadual e Federal. Interessados comparecerem munidos da documentação exigida do Edital na sede da Prefeitura ou na Secretaria Municipal de Saúde no horário de expediente a partir do dia 09 de dezembro de 2009, onde serão prestadas todas as informações necessárias, inclusive cópia na íntegra do presente Edital. Santa Fé de Goiás, 07 de janeiro de 2009.

Kimair de Melo Caetano
Presidente da CPL

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2009.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial), do tipo menor preço por item no dia **27 de janeiro de 2009 às 9:00 horas**, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, situada à Rua São Francisco nº 570, para aquisição de 23.000 (Vinte e três mil) litros de óleo diesel comum e 99.500 (Noventa e nove mil e quinhentos) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento de várias viaturas do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiaria a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações do anexos I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados na Rua São Francisco nº 570, em horário de expediente, ou pelo telefone: (64) 3495-0002 / 3495-0092 e pelo site: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, 09 de janeiro de 2.009.

Noroel Soares Buzain
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Rubens Pereira Dias
Pregoeiro

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SAE

SAE
CATALÃO

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH a Renovação de sua Licença de Funcionamento da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE da cidade de Catalão / GO (Processo: 3066/2008).

Extratos

USINA OUROANA S.A.
NIRE: 52.300.012.368 - CNPJ/MF: 09.081.286/0001-51
Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 31.10.08
Data, Hora, Local: 31.10.08, às 10hs., na Fazenda Fortaleza, Lugar Água Limpa, Zona Rural, Distrito de Ouroana, Rio Verde/GO. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Osvaldo Antonio de Souza (Presidente), Renato de Souza (Secretário). **Convocação:** Dispensada (§ 4º, art. 124, Lei 6.404/76). **Deliberações:** Aprovadas à unanimidade: **(i)** Ratificar a integralização feita pelo acionista **Osvaldo Antonio de Souza**, de 1.155.500 Ações ON, sem valor nominal, com preço total de emissão de R$ 1.155.500,00, subscritas nos termos do Contrato de Constituição da Cia. de 21.09.07 e da Ata de AGE realizada em 22.11.07, as quais foram integralizadas, em moeda corrente nacional, na data de 12.11.07, o valor de R$ 200.000,00, que foram utilizados para pagamento de parte do valor devido em decorrência da compra da Fazenda Fortaleza; na data de 15.04.08, o valor de R$ 200.000,00, mediante depósito bancário e, ainda, na data de 23.09.08 o saldo de R$ 755.500,00 os quais foram integralizados mediante a realização de depósitos bancários na Conta Corrente nº 45.729-9, Agência 0221-6, mantida pela Cia. junto ao Banco do Brasil S.A.; **(ii)** Ratificar a integralização feita pelo acionista **Renato de Souza**, de 53.110 Ações ON, sem valor nominal, com preço total de emissão de R$ 53.110,00, referente a totalidade das 53.110 Ações ON, subscritas pelo acionista nos termos da 1ª Alteração Contratual e Transformação do Tipo Jurídico realizada em 15.10.07 e Ata de AGE realizada em 22.11.07, as quais foram totalmente integralizadas na data de 26.03.08, no valor de R$ 50.000,00 e na data de 24.06.2008, no valor de R$ 3.110,00, em moeda corrente nacional, mediante a realização de depósitos bancários, efetuados na Conta Corrente nº 45.729-9, Agência 0221-6, mantida pela Cia. junto ao Banco do Brasil S.A.; **(iii)** Ratificar a integralização feita pela acionista **Tyticus II Limited**, de 51.031 Ações ON, sem valor nominal, com preço total de emissão de R$ 51.031,00, subscritas nos termos da Ata de AGE realizada em 22.11.07, as quais foram totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante a utilização dos recursos originados dos Contratos de Câmbio nº 07/033250 e 08/024665, liquidados em 13.11.07 e 02.09.08, respectivamente; **(v)** Emissão de 1.265.400 novas Ações ON, sem valor nominal, com preço total de emissão de R$ 1.265.400,00, as quais foram totalmente subscritas, conforme os boletins de subscrição; **(vi)** Homologar proposta de aumento do capital social de R$ 5.311.000,00 para R$ 6.576.400,00, o qual ficará dividido em 6.576.400 Ações ON, sem valor nominal. Alterado o art. 5º do Capítulo II do Estatuto Social: *"**Art. 5º**: O capital social é de **R$ 6.576.400,00**, dividido em **6.576.400** Ações Ordinárias Nominativas, da mesma classe, sem valor nominal."* **(vii)** Subscrição feita pelo acionista **Renato de Souza**, qualificado conforme Boletim de Subscrição, de 12.654 novas Ações ON, sem valor nominal, ora emitidas pela Sociedade, as quais serão totalmente integralizadas até a data de 30.04.09, conforme Boletim de Subscrição; **(viii)** Subscrição feita pelo acionista **Osvaldo de Souza**, qualificado conforme Boletim de Subscrição, de 632.700 novas Ações ON, sem valor nominal, ora emitidas pela Sociedade, as quais serão totalmente integralizadas até a data de 30.04.09, conforme Boletim de Subscrição; **(ix)** Subscrição feita pela acionista **Tyticus II Limited**, qualificada e representada conforme Boletim de Subscrição, de 366.966 novas Ações ON, sem valor nominal, ora emitidas pela Sociedade, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, mediante a utilização dos recursos provenientes da liquidação do Contrato de Câmbio nº 08/030086, liquidado na presente data; **(x)** Subscrição feita pela acionista **RVR Trade Investors Corp. LLC**, qualificada e representada conforme Boletim de Subscrição, de **253.080** novas Ações ON, sem valor nominal, ora emitidas pela Sociedade, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, mediante a utilização dos recursos provenientes da liquidação do Contrato de Câmbio nº 08/030137, liquidado na presente data, conforme Boletim de Subscrição; e **(xi)** Nova redação do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Osvaldo Antonio de Souza - Presidente, Renato de Souza - Secretário. **Acionistas**: Renato de Souza, Osvaldo Antonio de Souza, Tyticus II Limited - p.p. Roberto Barretto Martins, RVR Trade Investors Corp. LLC - p.p. Bruno Fagundes Vianna. JUCEG nº 52081463910 em 19.12.08. Maria das Graças C. D. de Assis - Sec. Geral.

16.134

USINA OUROANA S.A.
CNPJ/MF: 09.081.286/0001-51 - NIRE: 52.300.012.368
Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 18/06/2008
Data, Hora, Local: 18/06/08, às 10hs., sede, Fazenda Fortaleza, Lugar Água Limpa, Zona Rural, Distrito de Ouroana, Rio Verde/GO. **Mesa**: Renato de Souza (Presidente), Osvaldo Antonio de Souza (Secretário). **Convocação**: Dispensada (§ 4º, art. 124, Lei 6.404/76). **Presença**: totalidade do capital social. **Deliberações**: Aprovada por unanimidade: (i) contratação de empréstimo pela Cia. junto à Agência de Fomento de Goiás S/A, bem como concessão de garantias necessárias à referida operação. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. **Renato de Souza** - Presidente, **Osvaldo Antonio de Souza** - Secretário. **Acionistas**: Renato de Souza, Osvaldo Antonio de Souza, Tyticus II Limited p.p. Roberto Barreto Martins, Montfort Investments LLC p.p. Bruno Fagundes Vianna. JUCEG nº 52081022581 em 08.07.2008. Maria das Graças C. D. de Assis - Sec. Geral.

16.134

USINA OUROANA S.A.
CNPJ/MF: 09.081.286/0001-51 - NIRE: 52.300.012.368
Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 30.04.2008
Data, Hora, Local: 30.04.08, às 12hs., sede social, Faz. Fortaleza, Lugar Água Limpa, Zona Rural, Distrito de Ouroana, Rio Verde/GO. **Mesa**: Renato de Souza (Presidente), Osvaldo Antonio de Souza (Secretário). **Convocação**: Dispensada (§ 4º, art. 124, Lei 6.404/76). **Presença:** totalidade do capital social. **Deliberações**: aprovadas por unanimidade: (i) relatório dos administradores e demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/07 e destinação do resultado. **Encerramento**: Nada mais, lavrou-se a ata. **Renato de Souza** - Presidente, **Osvaldo Antonio de Souza** - Secretário. **Acionistas**: Renato de Souza, Osvaldo Antonio de Souza, Tyticus II Limited p.p. Roberto Barreto Martins, Montfort Investments LLC p.p. Bruno Fagundes Vianna. JUCEG nº 52080829759 em 06.06.2008. Maria das Graças C. D. de Assis - Secretária Geral.

16.134

COREN-GO

COREN-GO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS
Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº4003.01.2009
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2009

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, através da comissão de licitação torna público, que ÀS 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2009 na sala do plenário em sua sede, na Rua 38 n.645 Setor Marista, Goiânia-Goiás em Sessão Pública, na forma da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, receberá os documentos e propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, para seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição, de Serviços de portaria, limpeza e conservação para a sede deste conselho conforme especificado no item 1 do edital 003/2009 do Processo Administrativo Licitatório 4003.01.2009. A aquisição do objeto deste edital correrá à conta dos recursos do vigente orçamento especificado no item 10.1 do edital. O edital e seus anexos encontram-se na integra à disposição dos interessados no placar deste conselho, no endereço acima e na recepção, onde poderão ser retirados mediante apresentação do recibo de recolhimento da taxa administrativa no valor de R$ 20,00 (vinte reais) de segunda a sextas-feiras, das 08:00 às 17:00 h.
Goiânia, 10 de janeiro de 2009.

Marta Valéria Calatayud Carvalho
Presidente da Comissão de Licitações

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

Dengue

Combater é preciso

SE A ÁGUA E VOCÊ ESTÃO PARADOS NÃO ESPERE QUE O MOSQUITO TAMBÉM FIQUE

Feche bem tonéis e barris

Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas

Tampe caixas-d'água

Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo

Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade

Não basta combater o mosquito! Precisamos eliminar seus criadouros, qualquer local ou recipiente que acumule água parada

Atenção com: Poços, Caixa-d'água, Pneus, Piscinas, Reservatórios e outros

AGECOM
Agência Goiana de Comunicação

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL